



Em dias de chuva e frio não dê esmolas! Para ajudar de forma correta a população em situação de rua acione o Serviço de Abordagem Social

■ Geral 6



VANDRÉ DUBIELA/O PARANÁ

Entidade quer suspender licitação de concessão do Hospital de Retaguarda



A Prefeitura de Cascavel vai oficializar hoje (21) o indeferimento do pedido de impugnação do edital e suspensão do processo de concessão do Hospital de Retaguarda de Cascavel formulado pela entidade filantrópica Ahimsa (Associação Educacional para Múltipla Deficiência). O edital foi lançado no final de março e a licitação está marcada para quarta-feira (22), com valor previsto de, no mínimo, R\$ 7.200.000,00. Quem vencer a disputa fará gestão da unidade pelos próximos 10 anos e o atendi-

mento será 100% SUS. A entidade filantrópica argumenta que o edital, o termo de referência e a minuta de contrato apresentados pela Prefeitura de Cascavel no processo são "obscuros" e que necessitam de esclarecimentos. Entre os argumentos, a Ahimsa afirma que "o município exige extensa 'capacitação técnica' incondizente com o objeto da contratação, que obviamente restringe a participação de quase a totalidade de eventuais interessados".

■ Política 3

ALERTA
Em 2024, incêndios ambientais têm aumento de mais de 100% em Cascavel

■ Geral 4

IMPOSTO SINDICAL
TST vai definir a forma que o trabalhador pode rejeitar cobrança

■ Política 5

MERCADO
Boletim Focus projeta juros maiores e queda no PIB em 2024

■ Política 5

SÉRIE D
Serpente encara o Hercílio Luz em casa e só a vitória interessa, hoje

LIBERTADORES
Cascavel Futsal pode garantir vaga no play-off se ver o Centauros

■ Esportes 9

Coluna AMC

Bandeirada

CHEGOU A GRADUAÇÃO **HÍBRIDA**

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ENGENHARIA DE SOFTWARE

ENGENHARIA ELÉTRICA

FARMÁCIA

ON-LINE

OFF-LINE

univel
CENTRO UNIVERSITÁRIO

GRADUAÇÃO HÍBRIDA

45 98801.7885

ISSO É **viver univel**

Governador assina decreto de nomeação de 1.106 professores para rede estadual

Cascavel - O governador Ratinho Junior assinou ontem (20) o decreto de nomeação de 1.106 professores e pedagogos que vão reforçar a rede estadual de ensino em todas as regiões do Estado a partir das próximas semanas. Os convocados são professores das disciplinas de Educação Física, História, Química, Língua Portuguesa, Geografia, Física, Língua Inglesa, Matemática, Sociologia, Filosofia, Arte, Biologia e Ciências. As vagas são para carga horária de 20 horas, mas o candidato que concorreu a dois cargos, ou seja, dois em docência ou um para professor docente e outro para professor pedagogo poderá

ter a carga horária de 40 horas semanais.

“Há muito tempo o Paraná não fazia um concurso público para professores. Pensando na modernização e na ampliação da oferta de educação no Estado, nós lançamos este concurso no ano passado, já fizemos um primeiro chamamento, e agora nomeamos mais um grupo de 1.106 professores que vão integrar o nosso corpo de profissionais e ter a oportunidade de dar aula na melhor educação do Brasil”, disse o governador. Os candidatos foram aprovados no concurso para o Quadro Próprio do Magistério realizado em junho do ano passado.

Os novos profissionais vão se somar aos 1.195 professores e pedagogos aprovados que já estão trabalhando na rede de ensino do Estado, também convocados a partir desse concurso de 2023. A nova leva de professores faz parte da ampliação das vagas na rede. Antes desse concurso, o Paraná havia realizado processo seletivo dez anos antes, em 2013.

“O Governo do Paraná tem implementado uma série de iniciativas na rede estadual, principalmente voltadas para a expansão do ensino em tempo integral, aperfeiçoamento pe-

dagógico, programas de intercâmbio e apoio às redes municipais. Com esses novos professores daremos prosseguimento a esse trabalho, mantendo a educação pública no topo do País”, disse o secretário estadual da Educação, Roni Miranda.

NÚCLEO DE CASCAVEL

Desde total, 60 professores vão assumir vagas que estão em aberto nos 18 municípios que fazem parte do NRE (Núcleo Regional de Educação) de Cascavel.

De acordo com a chefe do

NRE de Cascavel, Luciana Paulista, ainda não há como saber quantos ficarão em Cascavel, já que são os docentes que escolhem o local com vaga disponível de acordo com a classificação no concurso. “Serão professores que vão assumir em diversas disciplinas”, explicou. Logo após a nomeação, os educadores serão convocados para apresentação dos documentos exigidos para assinatura do termo de posse e, posteriormente, se apresentarão para divisão das aulas nos Núcleos Regionais de Educação de cada região.

Estado anuncia novas escolas, ampliações e placas solares

Também ontem (20), o governador Ratinho Junior anunciou um pacote de investimentos de mais de R\$ 228 milhões para ampliação, reforma e construção de escolas estaduais no Paraná. O anúncio, feito com o secretário de Educação Roni Miranda, contempla um investimento total de R\$ 105 milhões em seis contratos de construção de novas escolas, outros R\$ 20 milhões em obras de ampliação de oito instituições de ensino e a liberação de R\$ 100 milhões pelo programa Escola Mais Bonita, que serão usados para reformas e reparos em mais de 1,2 mil colégios estaduais.

Além disso, o Governo do Estado avançou com o programa Escola Solar, que vai equipar escolas com usinas fotovoltaicas para geração de energia renovável, com investimento de R\$ 3,4 milhões.

ESCOLA NO OESTE

Entre as obras de reforma e construção de novas unidades, o pacote de investimentos abrange 14 escolas, sendo seis novos colégios e oito institui-

ções que serão ampliadas. Das unidades novas, três delas são escolas de ensino regular em Palotina, Mandirituba e Ponta Grossa. Outras três são colégios de ensino técnico em Colorado, Londrina e Ibiporã cujos projetos de construção estavam parados há anos e agora vão ser retomados. Ao todo, o investimento de R\$ 105 milhões vai promover um aumento de 3.823 novas vagas na rede estadual. Serão construídas 72 novas salas de aula. Outros R\$ 20 milhões serão aplicados na ampliação de escolas de Curitiba, Quitandinha, Toledo e Pinhais. O investimento vai criar 18 salas de aulas e 25 outros ambientes escolares, além de permitir a ampliação de 1.152 novas vagas para estudantes.

O pacote também engloba a liberação de R\$ 100 milhões feito a 1.232 colégios pelo programa Escola Mais Bonita, destinado a serviços ou reformas emergenciais das unidades. Os repasses foram feitos às escolas no final de abril, com cotas de variam de R\$ 50 mil a R\$ 100 mil, dependendo do porte da instituição.

ESCOLA SOLAR

Visando a autossuficiência energética e a diversificação na geração a partir de matrizes renováveis e limpas, o Governo do Estado também vem implementando o programa Escola Solar. A ação prevê a instalação de placas solares para a geração de energia em colégios estaduais. Com investimento de R\$ 3,4 milhões, o Governo do Estado já concretizou a instalação de usinas fotovoltaicas em 20 instituições de ensino estaduais.

falecimentos

OLÍMPIA CALDEIRÃO RAMOS (92)
DOMINGOS SOARES DA SILVA (87)
LUCIANA MARIA ROBERTI (45)
KELVIN LEITE DA ROCHA (31)
MARIA ARCELES DE MORAES (68)
JANDIRA DOS SANTOS SOUZA (81)
MARCIA DA SILVA AZAVEDO (33)
RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS (31)
SEBASTIÃO HIRENO CAMARGO (83)
JOÃO CARLOS PEDROLLO (90)
RENATO PIRES DA MOTA (58)
LEONOR DA SILVA (91)
NILSON PEREIRA DOS ANJOS (57)
EULIDES DEITOS (83)
CILA FRANCISCA PINTO (88)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

SISTEMA FAEP



Inovação que vem do céu

A tecnologia está cada vez mais presente no mundo rural. Seja por meio de novas máquinas, novos produtos e técnicas inovadoras de produção, a cada dia fica mais distante a imagem do agricultor primitivo, avesso às novidades tecnológicas.

Uma das novidades que vem tendo maior procura no campo nos últimos anos são os drones agrícolas, ou drones de pulverização, aeronaves de pequeno porte que permitem a aplicação de defensivos agrícolas de forma muito mais localizada e assertiva. Dentre as vantagens do uso desses equipamentos estão a economia dos insumos e a não compactação do solo pelas máquinas pulverizadoras.

Atento a essa tendência, o SENAR-PR iniciou a oferta de turmas de um curso voltado à operação de drones agrícolas. A princípio de forma pontual, atendendo à demanda dos sindicatos rurais interessados e agora de forma mais ampla, nos dois Centros de Treinamento Agropecuário (CTAs) do SENAR-PR em Assis Chateaubriand, na região Oeste e de Ibiporã, no Norte paranaense.

Com carga horária de 24 horas, divididas ao longo de três dias, esse curso proporciona aos participantes uma compreensão geral do ciclo da agricultura de precisão na pulverização com drones e também partes práticas, onde eles podem operar as aeronaves. Até o final do ano devem acontecer mais nove turmas desse curso nos CTAs.

Para participar do curso de operação de drones de pulverização, procure um dos CTAs do SENAR-PR:

Ibiporã: (43) 98826-0557 / 3258-2533

Assis Chateaubriand: (44) 99901-3226 / 3528-4213

sistemafaep.org.br

expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel -PR
CEP 85.801.011 - Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconeti
(41) 3079-4666



Entidade quer suspender licitação de concessão do HR; Prefeitura mantém data

Cascavel – A previsão para a realização da sessão pública de concorrência que irá escolher a empresa que irá realizar a gestão do Hospital de Retaguarda de Cascavel poderá ser suspensa a qualquer momento. Isso porque, a entidade filantrópica Ahimsa (Associação Educacional para Múltipla Deficiência), umas das interessadas em participar do certame, apresentou um pedido de impugnação do edital e solicitou a suspensão do processo de concessão do Hospital de Retaguarda de Cascavel. O documento foi encaminhado à Prefeitura de Cascavel na última quinta-feira (16).

A entidade filantrópica argumenta que o edital, o termo de referência e a minuta de contrato da concessão apresentada pela Prefeitura de Cascavel no processo em questão são “obscuros” e que necessitam de esclarecimentos. Segundo a entidade, o edital é “nada mais é do que a locação do imóvel com todos os móveis e equipamentos nele existentes.” A Ahimsa ainda alega que não será contratado nenhum serviço. “O município não está contratando a prestação de nenhum serviço, apesar de não estar contratando serviços, o município exige extensa ‘capacitação técnica’ incondizente com o objeto da contratação, que obviamente restringe a participação de quase a totalidade de eventuais interessados em administrar a unidade hospitalar, deixando espaço para uma ou duas instituições filantrópicas apenas.”

De acordo com a advogada Regina de Luca, procurado-

ra da entidade filantrópica, o edital ainda requisita diversos itens sem relação com o objeto da licitação e com os serviços prestados. “É desarrazoado e absurdo, que se conceda diferenciação de pontuação na habilitação para uma empresa ou instituição que comprove experiência na administração de 100 ou 200 leitos de UTI, quando o Termo de Referência deixa claro que a presente licitação abrange tão somente 10 leitos de terapia intensiva”, conclui.

Na mesma petição, a entidade filantrópica solicita que a sessão de concorrência que está agendada para a próxima quarta-feira (22), seja suspensa para que o Município preste esclarecimentos e realize adequações ao edital.

DADA MANTIDA

A reportagem do **O Paraná** questionou a Prefeitura de Cascavel a respeito do pedido de impugnação ao edital e a solicitação de suspensão. Em resposta, Secretaria de Comunicação Social, informou que a manifestação oficial do Município sobre o pedido de impugnação formulada pela Ahimsa será divulgada hoje (21), mas confirmou que a data da licitação está mantida, já antecipando o indeferimento formulado.

Conselho de Saúde é contra

À época, a reportagem também questionou o presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, Elton José Munchen, para falar sobre o tema. Segundo Elton, o Conselho não deliberou e nem existe previsão de pautar a questão da concessão do HR, já que o hospital está cedido ao Consamu. Segundo ele, o Conselho somente irá discutir o tema se for assegurado que, em caso de licitação deserta, o Consamu manterá os serviços no HR.

A CONCESSÃO

A concessão onerosa do HR para a iniciativa privada foi aprovada pelos vereadores de Cascavel no ano passado e, desde então, o município vinha trabalhando na construção do edital.

A reportagem do **O Paraná** conversou com o secretário de Saúde de Cascavel, Miroslau Bailak ainda no início de março, que explicou como seriam os trâmites.

O edital foi lançado no final de março e o valor previsto para a concessão é de, no mínimo, R\$ 7.200.000,00. A instituição filantrópica irá assumir a gestão da unidade pelos próximos 10 anos. O atendimento será 100% SUS (Sistema Único de Saúde).

Segundo o secretário de Saúde de Cascavel, Miroslau Bailak, o custo mensal do Hospital de Retaguarda gira em torno de R\$ 2,2 milhões a R\$ 2,5 milhões e apenas o custo de internação dos 10 leitos da UTI (Unidade de Terapia Intensiva) é pago pelo o Ministério da Saúde, cerca de R\$ 350 mil mensais. O restante, que são os valores dos 50 leitos de enfermagem acaba sendo custeado pelo Município, por outro lado, os leitos são administrados pela Central de Leitos do Estado.

Projeto quer obrigar instalação de câmeras no comércio de ferro-velho

Cascavel – As empresas que comercializam material classificado como ferro-velho em Cascavel, poderão ser obrigadas a instalar sistema de monitoramento por câmeras. Isso é o que determina o Projeto de Lei nº 99/2023 aprovado em primeira votação ontem (20), na Câmara de Cascavel.

O objetivo da medida é diminuir o índice de furto e roubo de fios elétricos em Cascavel. Se-

gundo a justificativa do projeto, “esses furtos estão impactando diretamente as prestações de serviços essenciais à população, interrompendo o pleno funcionamento de serviços como postos de saúde e creches, e o principal motivo para esse tipo de furto é o cobre, material amplamente utilizado no setor elétrico, sobretudo nas instalações de baixa tensão, que podem ser encontradas em casa, como é

caso das tomadas”.

A justificativa cita casos como o da UBS do bairro Nova Cidade e do CMEI Sueli Cozzer, que tiveram que interromper suas atividades devido a roubo de fiação. Conforme defendem os autores, só existe o crime porque existem receptadores. O projeto precisa ser aprovado em segunda votação nesta terça (21) e sancionado pelo prefeito para se tornar lei.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Amop em Brasília

Prefeitos que fazem parte da Amop (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) estarão em Brasília nesta semana para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. A comitiva será liderada pela presidente em exercício, Cleide Prates, prefeita de Itaipulândia.

Pauta

Entre os assuntos em pauta estão: Pacto Federativo, Desoneração, Desafios Municipais no Enfrentamento das Mudanças Climáticas e Reforma Tributária. Para o diretor-geral da Amop, Vinicius Almeida, o evento é uma oportunidade de demonstrar a união dos prefeitos e prefeitas de todo o Brasil e reivindicar conquistas que ajudem a melhorar o dia a dia da população.

Gestão fiscal

A Secretaria da Fazenda do Paraná recebe a visita de técnicos do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento). O objetivo é dar continuidade à Metodologia para Avaliação da Maturidade da Gestão Fiscal em todo o aparato do Estado. Ao longo desta semana, serão conduzidas reuniões de técnicos do BID com servidores da Fazenda e da Receita Estadual do Paraná, para avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela metodologia e registrar avanços observados no arcabouço normativo, nas decisões administrativas e na eficiência da gestão fiscal.

Moro no TSE

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) retoma nesta terça-feira (22) o julgamento da ação contra o senador paranaense Sergio Moro (União Brasil). O julgamento começou na última quinta-feira (16), mas foi suspenso. A expectativa é que o julgamento deverá ser encerrado na sessão de hoje. Em abril, o TRE-PR decidiu pela manutenção de Moro no cargo.

Requião

Um pedido de vista do ministro Flávio Dino, do

Supremo Tribunal Federal, suspendeu o julgamento sobre a aposentadoria do ex-governador do Paraná Roberto Requião. O STF iniciou o julgamento de um embargo de declaração em uma reclamação constitucional na qual Requião a ampliação da aposentadoria de governador do Paraná para si. Os ministros Luiz Fux e Cármen Lúcia votaram contra o pedido de Requião.

Liminar suspensa

O ministro do Supremo Tribunal Federal, Cristiano Zanin, suspendeu por 60 dias a liminar para restaurar a redução da alíquota do INSS dos Municípios, mantendo a alíquota de 8%. A desoneração da folha para os municípios ainda é objetivo de negociação entre o Governo Federal e o Congresso Nacional.

Repasse FPM

Os municípios brasileiros receberam ontem (20), o segundo decêndio de maio do FPM (Fundo de Participação dos Municípios). O repasse será no valor de R\$ 1.289.081.563,11, já descontada a retenção do Fundeb. De acordo com os dados da Secretaria do Tesouro Nacional, o segundo decêndio de maio de 2024, comparado com mesmo decêndio do ano anterior, apresenta queda de 10,94% em termos nominais.

Taxa de juros

O Senado realiza sessão deliberativa nesta terça-feira (21) para analisar, entre outros itens, o projeto que uniformiza a aplicação de juros e correção monetária nos contratos de dívida sem taxa convencionalizada, em ações por perdas e danos e em débitos trabalhistas.

Taxa legal de juros

O substitutivo especifica, no Código Civil, que a taxa legal de juros, aplicada em diversas situações, corresponderá à diferença entre a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e o IPCA — ou seja, Selic menos IPCA. De acordo com o relator, será usada a taxa real da Selic, isto é, a Selic descontada da atualização monetária dada pelo IPCA.

PELO
PARANÁADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Alfabetização

De acordo com o censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística (IBGE), três municípios paranaenses apresentam uma alta taxa de alfabetização da população acima de 15 anos. A capital Curitiba com 98,47% da população alfabetizada, Quatro Pontes com 98,39% e Maringá com 98,02% da população sabe ler e escrever.

Novo comando

Representantes do Sindipetro do Paraná e Santa Catarina avaliaram que a mudança no comando da Petrobrás não compromete a reabertura da Fafen. E defendem que abre-se uma possibilidade de maior cobrança para a implementação de um programa que a empresa deve cumprir, de medidas nacionais, ambientais e para a indústria.

Curso gratuito

Moradores de Santo Antônio do Sudoeste têm até quinta-feira (23) para se inscrever no curso “Noções e Cuidados com Idosos” organizado pela Sanepar, em colaboração com a prefeitura e o Cras. O curso de 40 horas começa em 27 de maio. São 30 vagas disponíveis para maiores de 18 anos com ensino fundamental completo.

Empregos

As agências do trabalhador no Paraná começam a semana ofertando 18.578 vagas de emprego, com a maioria das oportunidades para alimentador de linha de produção. Outras vagas incluem abatedor, operador de caixa e repositor de mercadorias.

Empreendedora

A Caciopar Mulher anuncia que as inscrições para a quinta edição do Prêmio Mulher Empreendedora continuam abertas até 31 de maio de 2024, através do site www.caciopar.org.br. As candidatas devem enviar um relato escrito de sua trajetória pessoal e empresarial para o e-mail unicaciopar@caciopar.org.br. A verificação das inscrições e dos relatos será realizada por uma comissão especial entre 3 de junho e 13 de julho.

Parcerias

Representantes da Faciap Mulher se reuniram com o diretor técnico do Sebrae-PR, César Reinaldo Rissete, para discutir parcerias em eventos deste ano e planejamento para 2025. A presidente da Faciap Mulher, Paola Battistella, e Rissete conversaram sobre a colaboração com Cesar Giovani Colini, gerente Regional Sul do Sebrae, para o evento “Entre Elas”, que ocorrerá em Pato Branco de 28 a 30 de junho de 2024.

Novo programa

O acesso ao crédito é um dos principais desafios para os pequenos empreendedores, devido à dificuldade de garantias ou fiadores. Para resolver essa questão, o governo federal lançou o programa Acredita no final de abril. O programa dispensa a comprovação de garantias, contando com um Fundo Garantidor de Operações. Previsto para começar a operar em julho, o programa tem quatro etapas detalhadas no boletim Expresso MEI de maio, para que os empreendedores estejam atualizados e preparados para aderir ao empréstimo, se desejarem.

Socorro ao RS

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, deve apresentar nesta semana um plano para socorrer grandes empresas impactadas pelas chuvas no Rio Grande do Sul. O desenho da medida será submetido ao presidente Lula antes do anúncio. Já o ministro da Secretaria Extraordinária de Apoio à Reconstrução do RS, Paulo Pimenta, disse que estuda transferir recursos para famílias ou entidades que acolherem pessoas desabrigadas pelas enchentes no estado.

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Incêndios ambientais aumentaram 120% nos primeiros meses do ano

Cascavel – A mudança nas temperaturas que resultou em dias mais quentes de forma atípica nos primeiros meses do ano, refletiu em um aumento bastante considerável na quantidade de incêndios ambientais nos terrenos baldios de Cascavel, que causam bastante preocupação do Corpo de Bombeiros, já que o fogo demanda um trabalho intenso de controle. As principais causas do fogo são vegetação seca, temperatura elevada, umidade baixa e crimes ambientais.

De acordo com o aspirante Vitor Koerich, do 4º Grupo do Corpo de Bombeiros de Cascavel, do primeiro dia do ano até ontem (20), foram 86 ocorrências atendidas somente em Cascavel, sendo que no mesmo período do ano passado foram 39, ou seja, um aumento de 120%, resultado diretamente relacionado ao clima. “Geralmente, a época que a gente mais sai para esse tipo de ocorrência é no inverno, por conta das geadas, mas este ano o verão superou as médias”, disse o aspirante.

Ele explicou que a geada acaba deixando a vegetação seca, facilitando a ocorrência de incêndio ambiental. “O perigo de incêndio ambiental é atingir outras residências, moradias, fora que quando ocorre próximo à rodovia, a fumaça atrapalha também os motoristas e isso é bastante preocupante”, alertou. Para o aspirante, é necessário alertar para os riscos, para que casos como ocorreram em Curitiba no ano passado, aonde a fumaça provocou acidentes com mortes na rodovia, não sejam registrados aqui.

Outro fator preocupante segundo o aspirante, é que enquanto as equipes se deslocam para apagar o incêndio que muitas vezes pode ser evitado, poderiam estar atendendo outros tipos de ocorrências. “Apesar de em alguns casos poder ocorrer também de forma natural, na maioria das vezes ele é causado por alguém que colocou fogo no lixo, tentou fazer uma limpeza do terreno que, inclusive é algo ilegal, e acaba empenhando uma equipe nossa para

resolver uma questão que foi provocada por alguém”, frisou.

Koerich lembrou ainda que em caso de incêndio deve ser acionado diretamente o Corpo de Bombeiros pelo telefone 193 que sempre é deslocado uma equipe. Ele lembrou de uma grande ocorrência no final de março, que mobilizou às equipes dos bombeiros para que o fogo não atingisse o Salão Paroquial. “Foram mais de 15 mil metros quadrados de mata queimados, sendo que de longe era possível ver a fumaça densa e escura”, relatou.

Em Cascavel, uma lei de setembro de 2015 determina que é proibido em todo o território fazer queimadas para limpar terrenos, ou seja, quem provocar um incêndio de forma proposital pode ser multado. Para se ter uma ideia em um lote de mil metros quadrados, por exemplo, a quantia é de R\$ 5,5 mil reais. As denúncias também podem ser feitas, neste tipo de caso, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo telefone Ouvindo Cidadão, pelo telefone 156.

MAIS 30 CAMINHÕES-PIPA NO RS



O Governo do Paraná encaminhou, ontem (20), mais 30 caminhões-pipa e quatro caminhonetes 4x4 para ampliar a força-tarefa de apoio às vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul. O comboio com 45 técnicos, entre servidores do IAT (Instituto Água e Terra) e agentes das prefeituras municipais que emprestaram os veículos, partiu de General Carneiro, com destino a Santa Cruz do Sul, um dos municípios mais castigados pelas chuvas. Inicialmente, o grupo ficará à disposição da Defesa Civil local até o próximo dia 29. Essa é a segunda remessa de veículos e equipamentos encaminhados pelo IAT em apoio às enchentes no Sul do País. Vinte e dois técnicos do órgão ambiental paranaense já estão atuando desde segunda-feira (13) em municípios como Santa Cruz do Sul, Canoas, Porto Alegre, Muçum, Lajeado, Sinimbu e Rio Pardo. O primeiro comboio contou ainda com 11 caminhões-pipa, sete caminhonetes 4x4 e cinco embarcações. No total, serão 41 veículos e 70 técnicos à disposição dos gaúchos já a partir desta semana.

TST vai definir como a cobrança de sindicatos poderá ser rejeitada

Brasília - O TST (Tribunal Superior do Trabalho) vai definir como os trabalhadores não sindicalizados podem exercer o direito de oposição à contribuição assistencial. Por meio do julgamento — ainda sem data marcada —, os ministros querem deixar claro o modo, o momento e o lugar apropriado para os trabalhadores rejeitarem o pagamento.

O problema se estende desde setembro do ano passado, quando o STF (Supremo Tribunal Federal) julgou que a cobrança das chamadas contribuições assistenciais para os trabalhadores de uma categoria — filiados ou não ao respectivo sindicato — é constitucional, desde que os empregados possam se opor a ela.

De lá para cá, trabalhadores reclamam que alguns sindicatos estão dificultando a manifestação contrária à cobrança. Há casos em que os representantes das categorias comunicam com poucos dias de antecedência o local e horário para formalização do cancelamento da contribuição ou mesmo disponibilizam janelas de horários apertadas

para o comparecimento dos funcionários.

A advogada trabalhista Lilian Lourenço Santana diz que hoje cada sindicato acaba decidindo como os empregados podem rejeitar o desconto no salário — e que é preciso ter parâmetros objetivos e razoáveis para que o direito de oposição seja exercido. “Estamos vivendo em um limbo no qual está havendo arbitrariedades, porque quem tem interesse vai colocar empecilho mesmo, para que as coisas ocorram da forma que eles pretendem”, avalia.

Especialista em direito do trabalho, o advogado Gilmar Júnior, do escritório Lara Martins, explica que o impasse está perto de uma solução. “A decisão do TST vai ser sobre esse modo de oposição, porque habitualmente está sendo tratado como uma comunicação pessoal e escrita em um prazo de 15 dias contado da assinatura da convenção e divulgação — e isso não me parece certo, porque nem todo mundo tem acesso a isso. Que é válida a cobrança para os não sindicalizados, isso é incontroverso. O STF já falou. Agora tem que dar o direito

à oposição, mas o STF não falou como, e o TST vai falar”, pontua.

“DEMANDAS REPETIDAS”

Diante do volume elevado de disputas em torno do assunto, o TST acolheu uma proposta para instaurar o chamado IRDR (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas) — instrumento jurídico que garante um mesmo entendimento sobre um tema recorrente nos tribunais. O TST suspendeu todas as ações trabalhistas que abordam o modo como os trabalhadores não filiados devem exercer o direito de oposição.

Após o julgamento, as instâncias inferiores da justiça do trabalho deverão seguir o mesmo entendimento do TST, lembra Gilmar Júnior. “A suspensão é para uniformizar. Quando se instaura um IRDR em um tribunal, é porque está tendo muita demanda sobre o mesmo assunto e estão saindo decisões divergentes dentro do próprio tribunal. Então, vai paralisar tudo. Vão sentar todos os ministros e eles vão tomar uma decisão definitiva que as turmas vão ter que seguir”, explica.

Desoneração da folha tem previsão de entrar na pauta do Senado, hoje

Brasília - O Senado realiza sessão deliberativa nesta terça-feira (21) para analisar, entre outros itens, o projeto (PL 6.233/2023) que uniformiza a aplicação de juros e correção monetária nos contratos de dívida sem taxa convencional, em ações por perdas e danos e em débitos trabalhistas. Há também uma expectativa dos líderes partidários de votação da urgência para análise do projeto que consolida a negociação entre o governo federal e os parlamentares sobre a desoneração da folha de pagamento para 17 setores da economia e para os municípios (PL 1.847/2024). A sessão começa às 14h.

Contudo, as atenções estão voltadas ao requerimento para votação em regime de urgência do projeto (PL 1.847/2024) que concretiza o acordo entre

Congresso e o Executivo sobre a desoneração da folha de pagamentos, tanto para empresas quanto para os municípios. A intenção da matéria, apresentada pelo senador Efraim Filho (União-PB), é manter a desoneração no ano de 2024 e discutir a reoneração gradual a partir de 2025.

O projeto é relatado pelo senador Jaques Wagner (PT-BA), líder do governo na Casa. Na última sexta-feira (17) o ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu por 60 dias a decisão assinada por ele mesmo que derrubava a desoneração da folha de pagamentos para diversos setores da economia e para os municípios. Com a suspensão, os congressistas ganharam tempo para a construção de um relatório que formalize o consenso

sobre as regras de reoneração gradual.

A lei da desoneração autoriza que 17 setores da economia substituam a alíquota previdenciária de 20% sobre os salários por uma alíquota de 1% a 4,5% sobre a receita bruta. Já no texto do projeto, as empresas permanecem com a desoneração em 2024, e voltam a pagar a contribuição previdenciária a partir de 2025, com uma alíquota prevista de 5% sobre a folha de pagamento. A partir daí o percentual aumentará gradualmente até alcançar 20% em 2028.

Em relação aos municípios, até o fim deste ano, as prefeituras seguirão pagando alíquota de 8%, em vez de 20%. E a retomada gradual será a partir de 2025. As alíquotas ainda não foram divulgadas.



Depois da lama

Administradora do Aeroporto Salgado Filho desde 2017, com aporte de R\$ 290,5 milhões, a alemã Fraport — uma das maiores do mundo — ainda faz as contas do estrago das chuvas no terminal. Mas é certo, segundo fontes do setor aéreo, que a concessionária vai pedir relaxamento nas parcelas e a fornecedores. Há problema maior. Quando a água baixar, não será só a limpeza da lama no terminal. A pista pode ter sido afetada pela água represada — e recuperá-la dentro dos padrões internacionais poderá demorar meses. Em resposta à Coluna, a Fraport informa que “Em razão do estado de calamidade da cidade de Porto Alegre, algumas obrigações regulatórias estão sendo avaliadas junto à Anac”.

TCU na Petrobras

O Tribunal de Contas da União acolheu requerimento do senador Ciro Nogueira (PP-PI) para investigar a Petrobras sobre contratos mal explicados. O TCU vai mandar técnicos em breve para a sede da empresa. É o que determina o parágrafo iv, do ministro-relator Jhonatan de Jesus. Recentemente, a Petrobras aprovou contrato de quase R\$ 800 milhões em serviços, no qual foi apontado indício de prejuízo de meio bilhão de reais.

Carona solidária

Em meio às intempéries, as asas solidárias da FAB têm sido fundamentais para retirada do Rio Grande do Sul de turistas e moradores de outras cidades que ficaram sem voos comerciais. Na Base Aérea de Canoas é feito o cadastro de passageiros e há uma fila de acordo com espaço nos cargueiros e jatos executivos. A Base atende no (51) 3462 5166.

‘Lulira’

A visita do presidente Lula da Silva a Alagoas, com o presidente da Câmara, Arthur Lira, a tiracolo, irritou o senador Renan Calheiros — rival figadal do deputado no Estado. Renan fez chegar seu descontentamento ao Barba no Palácio, mas o presidente deu de ombros. Lula já tem Renan como aliado. Afagar Lira é prioridade para o Governo que precisa de votos em projetos importantes na Câmara.

Cartucho preservado

Mais da metade dos empregados da fabricante de armas Taurus de São Leopoldo (RS) está em casa. São centenas, sobrevivendo de doações da empresa e da sociedade. A fábrica está paralisada, mas não corre risco de alagamento. Os estoques não foram afetados por uma operação de emergência.

Segue na UTI

Segue a crise na Unimed-Rio, com suposto rombo de centenas de milhões de reais nas contas, cuja briga entre diretores e associados foi parar na UTI administrativa. As contas de 2022 e 2023 foram reprovadas semana passada. A diretoria e Conselho de Administração destituídos. Um comissão de cinco cooperados assumiu o comando.

ESPLANADEIRA

Pedro Doria e Canal Meio lançam na quinta curso “Você pode ser liberal e não sabe”. # Projeto “De Portas Abertas para o Saber”, sobre o autismo, estará amanhã no shopping Leblon. # TSE aprova regra contra fraude em cotas de gênero e discute exceção. # PL autoriza poder executivo a criar núcleo de apoio a pacientes com epilepsia. # Sesc Mesa Brasil vai arrecadar alimentos na Pecuária 2024. # No Dia Internacional da Família, GDF lança Selo Empresa Parceira da Família.



CODESC lança cartilha com propostas para a “Cascavel 2050”

Entregue na última sexta (17), na sede do Sinduscon, a cartilha do Codesc (Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável) a cartilha do com propostas do governo para uma cidade conectada ao futuro sustentável e próspero. O Codesc alinha mais de 65 entidades, entre elas, a AMC (Associação Médica de Cascavel), que acredita que pensar no futuro é um compromisso que as lideranças políticas de nossa cidade devem ter. Para tanto, o p da AMC, Dr. Cristiano Mroginski, o Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. César Kawakami, e o Conselheiro Fiscal, o médico Márcio Couto, fizeram questão de estarem presentes no lançamento da cartilha.



A cartilha do CODESC com propostas do governo para uma cidade conectada ao futuro sustentável e próspero

Lançado o livro com vida e obra do Dr. Antoninho Ricardo Sabbi

Na noite de sexta-feira (17), na sede do Cenap, aconteceu o lançamento do livro com vida e obra do médico idealizador da Uopecan, Dr. Antoninho Ricardo Sabbi. A noite foi marcada pelo encontro de vários médicos e autoridades. Entre os presentes da comunidade médica esteve o médico Dr. Márcio Couto, da diretoria da AMC, juntamente com Dr. Jesus Viegas nosso ex-presidente e ativo participante da associação.



Os médicos Adilson Scopel, Márcio Couto, Jesus e Miroslau Bailak, no lançamento do livro de Dr. Antoninho Ricardo Sabbi

1º Retrô Fest da AMC

A noite de Sábado (18), na Associação Médica de Cascavel foi um momento para médicos e amigos terem uma noite descontraída com a aprovada banda musical de Everton e Alex. A iniciativa da Retrô Fest foi do setor de esporte da AMC, com apoio da diretoria, com objetivo de congregar o maior número de médicos em torno da associação, que deve ser a “segunda casa” da classe médica e seus familiares.



Dr. João Renato, Renato Silva e a esposa Odina, Dr. Cristiano e Suco



O encontro foi animado

Acionar o serviço de Abordagem Social é a forma certa de ajudar

Cascavel – Após o “veranico de outono”, as baixas temperaturas fez a população de Cascavel e região tirarem a roupa mais pesada do guarda-roupa. Com isso, o serviço de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social também intensifica o trabalho de acolhimento à população de rua, para que ninguém fique ao relento, exposto ao frio. O serviço existe ao longo de todo o ano, mas com as noites mais geladas, a ajuda se torna ainda mais necessária, especialmente com as temperaturas que costumam ser registradas a partir deste período do ano.

O Município de Cascavel tem uma rede estruturada de serviços, com condições de prestar o melhor acolhimento a pessoas em situação de rua. A Prefeitura de Cascavel pede o apoio para população para auxiliar a prestar a verdadeira ajuda a pessoas nessas condições. Para isso, basta acionar o Serviço de



Abordagem Social pelo telefone (45) 98431-6376. As equipes estão 24 horas de plantão para prestar o atendimento e de forma digna e humanizada.

Atualmente, são 100 vagas para acolhimento, sendo 50 vagas na Casa Pop, 50 no Albergue Noturno. Além disso, conforme a demanda, existe a possibilidade de instalação de tendas na Casa Pop. O Município conta ainda com o Centro Pop,

que atende das 7h às 19h, e oferece alimentação, higiene, atendimento técnico e onde é feita a avaliação para qual acolhimento o cidadão será encaminhado.

OPORTUNIDADES

Além disso, são nestes acolhimentos que a equipe da Assistência Social também viabiliza meios e oportunidades para estas pessoas saírem das ruas de forma permanente e terem a chance de um futuro melhor. Por isso, é tão importante o auxílio da comunidade em informar essas situações. É uma ajuda que pode mudar vidas.

Apesar da oferta do serviço, há um impasse enfrentado pela Assistência Social. Trata-se da recusa das pessoas em situação de rua em aceitarem o atendimento. Isso porque nos locais de acolhimento é proibido o uso de drogas e bebida alcoólica, o que acaba fazendo com que uma significativa parcela recuse o serviço.

Casinhhas feitas em penitenciária de Cascavel serão enviadas ao RS

Cascavel - Desenvolvido há quatro anos na Regional Administrativa da PPPR (Polícia Penal do Paraná) de Cascavel, o Projeto Pipoca, que constrói casinhhas e confecciona roupinhas para pets, começou a enviar itens para ajudar os animais resgatados no Rio Grande do Sul. Dezenas de casinhhas estão sendo construídas e 108 já foram encaminhadas para a cidade de Canoas (RS). Mais de 11 mil já foram resgatados em todo o estado desde o início das chuvas.

A PPPR conta com apoio da ONG Latidos do Bem e Secretaria de Meio Ambiente e Comam (Conselho de Meio Ambiente) de Cascavel. Os recursos para compra de materiais e insumos são disponibilizados pelo Comam e os itens são produzidos na Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro – Unidade de Progressão (PIMP-UP). O projeto de ajuda ao RS prevê a construção de 900 casinhhas no total, além



de 600 roupinhas cirúrgicas e colares elizabetanos.

Para o diretor-geral da Polícia Penal do Paraná, Reginaldo Peixoto, esta ação mostra que a união de esforços pode gerar grandes conquistas. “Nós vimos uma oportunidade de estender nosso auxílio aos irmãos gaúchos, contribuindo com a causa animal neste momento difícil”.

“É importante destacar que a mão de obra utilizada para confecção destas casinhhas é carcerária, o que promove ressocialização. A cada três dias

trabalhados no projeto eles descontam um dia de pena. Nós conseguimos produzir de 6 a 8 casinhhas por dia”, complementa o diretor da PPPR em Cascavel, Thiago Correia. “As casinhhas são feitas com paletes doados que facilitam bastante a produção das casinhhas”, complementa uma das responsáveis pela Latidos do Bem, Luciana Braga. A ONG ainda conta com médicos veterinários e adestradores como voluntários. Eles viajam ao estado gaúcho para auxiliar nos trabalhos.

Previsões do mercado para Selic e juros sobem; para o PIB há queda

Brasília - O mercado financeiro elevou, pela terceira vez consecutiva, a previsão para a taxa básica de juros, a Selic, para este ano. Segundo o boletim Focus, divulgado ontem (20), em Brasília, pelo BC (Banco Central), a Selic deve fechar 2024 em 10%. Atualmente, ela está em 10,5%. A projeção da semana passada era de que a Selic terminasse o ano em 9,75%. Há quatro semanas a previsão do mercado era de que o índice ficasse em 9,5%.

O boletim Focus traz as previsões de economistas e analistas de mercado financeiro consultados pelo BC. Para 2025, analistas também projetaram que a Selic feche em 9% - a mesma estimativa para 2026 e 2027. O boletim registra, ainda, uma elevação na previsão de inflação para este ano de 3,8%. Na semana passada, a estimativa era de que o

IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) terminasse 2024 em 3,76%. Há quatro semanas a expectativa era de que o IPCA ficasse em 3,73%. A estimativa para 2024 está dentro do intervalo de meta de inflação que deve ser perseguida pelo Banco Central. Definida pelo CMN (Conselho Monetário Nacional), a meta é de 3% com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%. Para 2025, a previsão é de que a inflação fique em 3,74% e, em 2026, feche em 3,5%, a mesma para 2027.

QUEDA NO PIB

Os analistas também projetaram queda no crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) em relação ao anunciado na semana passada, quando a estimativa

era de que expansão ficasse em 2,09%. Nova projeção é de que o crescimento da economia seja de 2,05%. A projeção para 2025 é de que a expansão fique em 2%, a mesma para 2026 e 2027.

Em relação ao câmbio, o Boletim Focus também registra aumento no valor do dólar. Em 2024, a moeda norte-americana deve fechar o ano em R\$ 5,04. Há quatro semanas, a previsão era de que ficasse em R\$ 5.

Para 2025, a estimativa também é de aumento para o dólar, fechando em R\$ 5,05. Para 2026, a previsão é de que fique em R\$ 5,10, a mesma para 2027.



IBGE ainda não pode avaliar efeito da chuva na coleta de preços no RS

Rio de Janeiro - Como já tinha ocorrido durante a pandemia da Covid-19, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) precisou se adaptar para realizar a coleta de preços na região metropolitana de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, importante para a elaboração do IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15), que será divulgado pelo órgão na próxima semana.

Segundo a diretora de Pesquisas do IBGE, Elizabeth Hypolito, as informações estão sendo obtidas, na medida do possível, por meio de entrevistas por telefone e pela internet, uma vez que algumas instalações da instituição no estado foram atingidas pelas enchentes.

IMPACTO

De acordo com Elizabeth Hypolito, ainda não é possível

avaliar o impacto que isso terá nas pesquisas, porque será necessário esperar o fechamento de cada uma delas. "O IBGE sempre prezou muito pela transparência, um dos princípios relacionados no nosso código de boas práticas. Então, à medida que formos fechando e divulgando as pesquisas, as informações sobre os impactos serão comentadas", informou Elizabeth.

Ela destacou, no entanto, que é preciso aguardar o momento oportuno, o fechamento, a correta avaliação desse impacto, para que o IBGE possa se manifestar de forma apropriada.

O presidente do IBGE, Márcio Pochmann, explicou que, como as chuvas fortes no Rio Grande do Sul começaram no final de abril, o impacto nos indicadores daquele mês é restrito. "Nós ainda não temos a definição final. Isso será feito, conforme disse a nossa dire-

tora Elizabeth, de forma transparente no momento da divulgação. Antes disso, não há por que antecipar, pois nós não temos ainda condições de avaliar. De maneira geral, o método de coleta e de processamento das pesquisas é quase automatizado. Então só teremos a informação mais ao final. O mês de maio ainda está em curso e, por isso, também não temos condições de definição resolutive nesse ponto", completou.

Elizabeth Hypolito e Márcio Pochmann deram as informações, ontem (20), em resposta aos jornalistas durante a apresentação da força-tarefa nacional criada pelo IBGE para capacitar autoridades municipais do Rio Grande do Sul no uso das várias ferramentas do órgão que vão permitir aos gestores e iniciativa privada lidarem com os efeitos do pior evento extremo que atingiu o estado.

Déficit como na pandemia

O déficit nominal do Brasil está quase tão alto quanto o do período mais crítico da pandemia de covid-19. De acordo com dados do Banco Central, em março, o déficit no acumulado de 12 meses chegou a R\$ 998,6 bilhões. Em janeiro de 2021, o déficit atingiu seu maior valor, chegando a R\$ 1,016 trilhão, detalhou matéria da Gazeta do Povo. O resultado nominal é a diferença entre o que a União arrecada e gasta, incluindo o pagamento dos juros da dívida bruta.

Em dezembro de 2021, a dívida chegou a 87,5% do PIB devido aos gastos extraordinários com a pandemia de Covid-19. Mas já no fim de 2022, quando o ex-presidente Jair Bolsonaro deixou o comando do Executivo Federal, o Brasil devia R\$ 7,225 trilhões, o equivalente a 71,7% do PIB - ou seja, de todas as riquezas produzidas pelo país. Um ano depois, o saldo já chegava a R\$ 8,079 trilhões, ou 74,4% do PIB. E, em março de 2024, alcançou R\$ 8,347 trilhões, o que corresponde a 75,7% do PIB.

Mesmo diante do aumento de 4,5 pontos percentuais no endividamento público em sua gestão, o presidente Lula não quer discutir o assunto. Na semana passada, Lula se disse irritado em relação às cobranças que tem sofrido pelo aumento da dívida pública já que, segundo ele, essa discussão não ocorre em nenhum país do mundo. No entanto, nos países citados por Lula, Estados Unidos, Japão e Itália, os juros são bem menores do que no Brasil, o que faz com que o crescimento da dívida se dê de forma menos ascendente.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR		20/05	
	% dia	compra	venda
COMERCIAL	+0,1%	5,1040	5,1050
PTAX (BC)	-0,1%	5,1079	5,1085
PARALELO	0,0%	5,0100	5,3900
TURISMO	0,0%	5,0100	5,3700
EURO	-0,2%	5,5472	5,5489

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lenc	156,10	lenc	R\$ 0,0337
Libra est.	0,79	Libra est.	R\$ 6,49
Euro	0,92	Peso arg.	R\$ 0,006
Peso arg.	889,00	R\$1:	1.469,51 guaranis

BOVESPA		20/05	
	%	compra	venda
IBOVESPA:	-0,31%	127.750 pontos	
Ações	%	R\$	
Petrobras PN	+0,16%	36,75	
Vale ON	-0,05%	66,15	
Itaunibanco PN	-0,30%	33,13	
Bradesco PN	-0,74%	13,33	
Magazine Luiza ON	-1,26%	1,57	
IRB Brasil ON	-6,81%	34,87	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	MAR	ABR	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,16	0,38	1,80	3,69
IGP-M (FGV)	-0,47	0,31	-0,60	-3,04
IGP-DI (FGV)	-0,30	0,72	-0,26	-2,32

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice
SELIC ANUAL: 10,25% | TJLP: 6,67%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir	
Até R\$ 2.112	zero	zero	
2.112,01 até 2.826,65	7,50	158,40	
2.826,66 até 3.751,05	15	370,40	
3.751,06 até 4.664,68	22,50	651,73	
Acima de 4.664,68	27,50	884,96	

SAL. MÍNIMO PR (jan/24 a dez/24)				
	I	II	III	IV
R\$	1856,94	1927,02	1989,86	2134,88
Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.				

OUTROS INDICADORES
TJLP (%) MAR 6,53 ABR 6,67 MAI 6,67
Sal. mínimo 1.412,00 1.412,00 1.412,00
UPC 23,54 23,54 23,54

PREVIDÊNCIA		COMP: JAN a DEZ	
	Valor mínimo	Valor máximo	
Autônomo e Facultativo	R\$ 1.412,00	20%	R\$ 282,40
Valor máximo	R\$ 7.786,02	20%	R\$ 1.557,20
O AUTÔNOMO que prestar serviços só a pessoas físicas e o FACULTATIVO podem contribuir com 11% sobre o salário mínimo. Donas de casa de baixa renda podem recolher sobre 5% do salário mínimo.			
MEI - Microempreendedor Individual	R\$ 1.412,00	5%	R\$ 70,60
Valor máximo	R\$ 7.786,02	20%	R\$ 1.557,20
Segurados Especiais Recolherão com 1,3% em cima do valor de suas receitas brutas das produções rurais			
Assalariado	Até um salário mínimo [R\$ 1.412,00]	7,5%	
De R\$ 1.412,01 a R\$ 2.666,68		9%	
De R\$ 2.666,69 a R\$ 4.000,03		12%	
De R\$ 4.000,03 a R\$ 7.786,02		14%	

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12% (Pes. físicas)
Vencimento: consulte o INSS

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 20/05	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	119,62	0,2%	4,3%	118,00
MILHO	50,77	-0,1%	4,0%	51,00
TRIGO	71,97	0,7%	10,8%	75,00
BOI GORDO	221,19	-0,5%	-1,6%	220,00
SUINO	6,35	0,3%	2,8%	-
Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg				

BOLSA DE CHICAGO				
Em 20/05	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	jul/24	1.248,00	20,00	7,1%
FARELO	jul/24	374,10	5,30	9,0%
MILHO	jul/24	460,50	8,00	4,0%
TRIGO	jul/24	688,75	37,50	21,5%
Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos				

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÉ: DINHEIRO)				
Em 20/05	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	128,50	0,4%	4,5%
SOJA	Paranaguá	136,50	-0,4%	5,8%
MILHO	Cascavel	54,00	1,9%	1,9%

Palavras cruzadas

A antena que capta sinais de satélite	Possui oito planetas (Astr.)	Estaciono (o carro)	Primeira operação matemática ensinada	Buraco	Figura símbolo do Carnaval
Utensílio para remover o pó			Constituinte do sal de cozinha (símbolo)		
				Gelo, em inglês	
				Tomar providências	
Espécie de coroa			Fruto energético		
Senhora (abrev.)			O pôr do sol		
Escorregador de parques aquáticos					Objetos lançados pelo Cupido (Mit.)
Afiar o gume de uma lâmina		Desocupado; sem ter o que fazer			
				Preposição de lugar	
				Inundado; encharcado	
				Ação; atitude	
				A melhor confidente	
(?) Joplin, estrela do rock		Marsupial australiano			A "casa" dos vereadores
		O que não é rico			
			Mastiga sem engolir		
Torneio de futebol		Sílabas de "signo"			Sobrevivente do Dilúvio (Bíblia)
Pão de (?), massa de rocambole		Cidade da Colômbia			
Centro industrial paulista			Grande vontade		
			Dígrafo de "tosse"		
Arruinador; devastador	(?) Regina, cantora da MPB			Aliança entre países da América (sigla)	

BANCO 3/ice — oea. 4/cali — toca. 5/janis. 6/toboga. 15



Horóscopo do dia

ÁRIES

21/3 a 20/4

Seu trabalho será mais produtivo se estiver segura e confiante no que faz, por isso, priorize as tarefas para as quais tem mais experiência. Fugir de agitação e trabalhar em casa ou num canto tranquilo pode ajudar. Na conquista, você só vai se envolver se sentir firmeza nas intenções do par. Terá prazer em curtir seu ninho e sua família.

LIBRA

23/9 a 22/10

A Lua deixa seu signo mais ambicioso e você vai investir toda sua energia para alcançar seus objetivos. Sua vaidade também será maior: bom dia para iniciar uma dieta. Quem está livre pode se interessar por alguém do trabalho ou por uma pessoa muito influente e poderosa. A dois, fale do futuro e faça planos.

TOURO

21/4 a 20/5

Trocar ideias com os colegas deve garantir projetos inovadores e soluções super criativas no trabalho. Terá ótimos argumentos para defender suas opiniões e pode fazer ótimos acordos. Na paquera, você será ainda mais comunicativa e encantadora. No romance, bom dia para ter conversas importantes e amigáveis com seu amor.

ESCORPIÃO

23/10 a 21/11

Os estudos continuam favorecidos e você deve agarrar qualquer oportunidade de fazer um curso ou treinamento. Você também vai se destacar por sua criatividade e seu raciocínio rápido. No amor, afinidades de ideias serão essenciais para você. Converse e conheça melhor o alvo na paquera. Fase de muito diálogo e romantismo.

GÊMEOS

21/5 a 20/6

O céu envia boas vibrações para sua carreira e seu bolso, por isso, trabalhe com garra e se atente às oportunidades de aumentar seus ganhos. Há chance até de conseguir uma comissão ou gratificação extra por um serviço realizado. Seu coração vai pedir um amor seguro, estável e tranquilo. A dois, valorize a união e surpreenda na intimidade.

SAGITÁRIO

22/11 a 22/12

Você vai sentir um desejo maior de mudar o que incomoda e pode começar dentro de casa: livrese de tudo que não usa mais e deixe seu cantinho mais gostoso. No trabalho, vai querer mais estabilidade. Pode ganhar uma grana inesperada, mas não gaste à toa. Muita sedução na paquera e no romance. Desejos à flor da pele.

CÂNCER

21/6 a 21/7

Você vai se sair muito bem nos estudos ou no treinamento para uma nova função no emprego. Mostre que tem disposição e interesse em aprender coisas novas e progredir. Evite o clima de rivalidades com colegas: trabalhe em equipe. Você vai esbanjar charme, mas não vai se contentar com aventuras. Seu coração quer compromisso.

CAPRICÓRNIO

23/12 a 20/1

O céu indica que você pode fazer parcerias e acordos muito vantajosos ao longo do dia, mas controle suas reações. Some forças com os colegas e troque ideias para tornar o trabalho mais produtivo. Na paixão, o desejo de viver uma relação verdadeira e duradoura será ainda maior. Se você já achou seu par, aprofunde a relação e converse mais.

LEÃO

22/7 a 22/8

Não desanime diante das dificuldades: confie na sua intuição, encare os problemas e faça as mudanças necessárias. Concentre-se para deixar o serviço todo em dia. Mostre seu potencial. Dúvidas ou decepções recentes podem deixá-la insegura no amor. Reaja! Seja discreta sobre suas conquistas. A união pede confiança e privacidade.

AQUÁRIO

21/1 a 19/2

Você pode aumentar a produtividade no trabalho com um pouco mais de disciplina e organização e terá um impacto positivo para seu bolso. Fique de olho nas oportunidades de aumentar seus ganhos, mas não assuma tarefas demais. Convívio com colega pode despertar novos sentimentos. A dois, compartilhem sonhos e ajudem um ao outro.

VIRGEM

23/8 a 22/9

O céu estimula as parcerias e as sociedades para seu signo, por isso, una-se aos colegas de confiança para cumprir as metas e conquistar os objetivos em comum. Amigos estarão ao seu lado para o que der e vier. Aceite convites para sair e conhecer gente nova. Fase cúmplice e carinhosa no romance. Namore muito!

PEIXES

20/2 a 20/3

Charme, simpatia e bom humor farão você se destacar em tudo o que fizer hoje. No trabalho, será muito fácil atrair clientes e agradar as pessoas. Em família, a sintonia com filhos e gente jovem será incrível. Mas é nas paqueras que a sua estrela vai brilhar ainda mais e pode até pintar romance. Na união, sintonia deliciosa.

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

#FaçaCoquetel @editoracoquetel @coquetel

ASSINE AGORA! www.coquetel.com.br

Solução anterior

V					U		
E	M	B	R	U	L	H	O
I	N	O	C	E	N	T	A
C	E	G	U	E	I	R	A
C	I	D	S	M	A	D	
D	O	C	C	A	S	O	
C	O	R	O	N	E	L	R
D	I	E	S	E	L		
D	E	S	M	A	T	A	R
T	O	C	A	R	R	E	
S	A	T	I	A	R	A	
C	A	R	O	N	A	A	T
P	O	E	T	I	C	A	A

Mensagem do Dia

Cada um examine os próprios atos, e então poderá orgulhar-se de si mesmo, sem se comparar com ninguém, pois cada um deverá levar a própria carga. O que está sendo instruído na palavra partilhe todas as coisas boas com quem o instrui. Não se deixem enganar: de Deus não se zomba. Pois o que o homem semear, isso também colherá.

Gálatas 6: 4-7

PREVISÃO DO TEMPO

Terça 21/5/2024
Sol

Quarta 22/5/2024
Sol

Quinta 23/5/2024
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

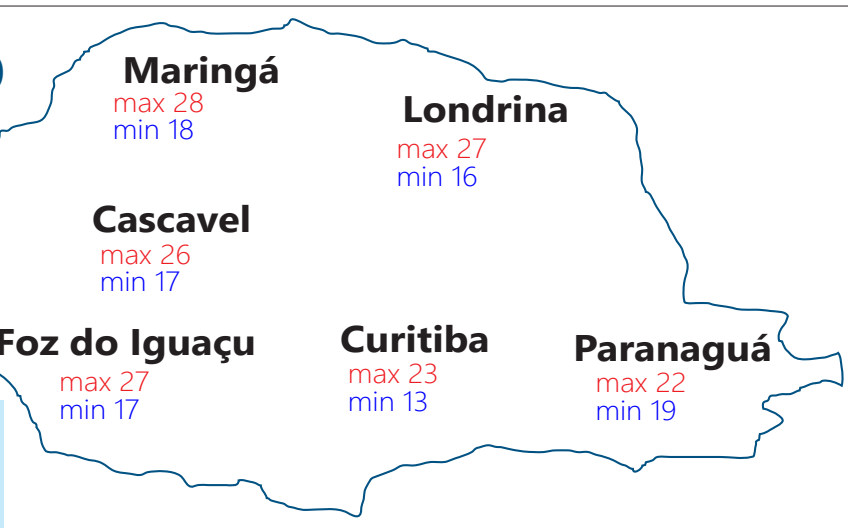
FASES DA LUA

Crescente 15/05 - 08h49

Cheia 23/05 - 10h55

Minguante 30/05 - 14h12

Nova 06/06 - 09h37



Loterias

Megasena concurso: 2726
27 45 49 53 55 59

Lotofácil concurso: 3108
02 03 04 06 07 11 12 13
14 15 18 20 22 23 25

Dupla sena concurso: 2664
1º sorteio 01 02 08 35 41 43
2º sorteio 02 06 15 20 21 26

Quina concurso: 6445
43 48 50 52 56

Lotomania concurso: 2623
03 14 15 20 25 26 46 49 58 62
65 68 75 76 79 84 85 89 96 98

Federal concurso: 5867
1º prêmio 35.181
2º prêmio 23.218
3º prêmio 99.816
4º prêmio 49.331
5º prêmio 07.180

Timemania concurso: 2094
20 29 32 42 62 71 77
TIME DO BOTAFOGO/RJ

Super Sete concurso: 546
1 2 3 4 5 6 7
04 00 09 05 02 08 03

Dia de Sorte concurso: 915
02 05 22 24 25 27 30
MÊS DA SORTE: OUTUBRO

Nossos resultados são informativos e não substituem resultados oficiais

FC Cascavel: Só vitória interessa

Cascavel – Com uma sequência de duas derrotas, o FC Cascavel entra em campo diante o Hercílio Luz, nesta terça-feira (21), com a obrigação de vencer para seguir vivo dentro do grupo 8 da

Série D. A partida acontece às 19h, no Estádio Olímpico, e dá sequência à rodada iniciada no domingo com a vitória do Concórdia sobre o Barra, por 1 a 0, resultado que confirmou a liderança do time catarinense, quatro pontos à frente do aurinegro.

Com a partida de hoje, o FC Cascavel passará a ser o time do grupo com o maior número de jogos, mais um fator que amplia a necessidade de vitória para

não causar dependência dos resultados das partidas atrasadas que envolvem as equipes gaúchas.

Insatisfeito com o rendimento do time, o técnico Matheus Costa testará uma nova formação tática. Apesar de não haver confirmação, o último treino mostrou que o time poderá entrar em campo com três alterações em relação ao que iniciou na derrota para o Barra.



ASSESSORIA/FC CASCAVEL

Jogando em casa, para a Serpente é “vencer ou vencer”

Stein testa rivalidade em Londrina

Cascavel – A quarta rodada da Liga de Futsal Feminina prossegue nesta terça-feira (21) e o Stein Futsal tem boas chances de voltar a figurar entre os líderes. A partir das 19 horas, o time cascavelense encara o Londrina Futsal, na casa do adversário, e é o nono colocado da competição com apenas um ponto em três jogos. A rodada foi aberta com a vitória do Taboão sobre o UCDB, por 4 a 1, resultado que deixou as paulistas na liderança isolada. Outra partida já disputada, antecipada da sétima rodada, teve o empate entre Cianorte e Unidep, por 2 a 2. O Stein chega embalado pela vitória sobre o Marechal, no último sábado, que garantiu a liderança da Série Ouro do Campeonato Paranaense.

Canoagem brilha e volta carregada de medalhas

Cascavel – As águas curitibanas ficaram “quentes” no último final de semana com a realização da Copa Brasil e do Campeonato Paranaense de Canoagem. E os dois representantes de Cascavel brilharam e conquistaram muitas medalhas mostrando que a nova geração está em bom nível para seguir o histórico escrito pelos atletas mais experientes.

O Clube de Regatas Cascavel assegurou o título geral das duas competições, contando com uma delegação de 15 atletas, muitos deles com a primeira participação em um campeonato. Já o Cascavel Kayak Clube celebrou os resultados conquistados. Foram muitas medalhas de ouro, comprovando o bom trabalho também na paracanoagem.

Pedro Gomes dominou a categoria infantil com quatro medalhas de ouro. No femini-



Clube de Regatas Cascavel conquistou o título geral da Copa do Brasil

no, destaque para Maria Sophia Crai Bonito, na categoria cadete, com uma medalha de ouro, duas de prata e uma de bronze; Kayane Correia Santos, conquistou um ouro e duas pratas.

Na paracanoagem, Sidimar Leal brilhou ao conquistar uma

medalha de ouro, uma de prata e uma de bronze. Bruno Baltieri, na categoria master, contribuiu com duas medalhas de prata. Felipe Rempel e Nicolas Raphael também deixaram sua marca, cada um garantindo uma medalha de bronze.

Copa do Brasil: Vasco tem “decisão” e novo técnico

Rio de Janeiro – O português Alvaro Pacheco já está no Rio de Janeiro para comandar o Vasco da Gama. No entanto, o técnico ainda não vai comandar o time na partida contra o Fortaleza, às 21h30, que decide a classificação para a quarta fase da Copa do Brasil. Na primeira partida houve empate sem gols, o que faz com que o vencedor de hoje

seja o classificado. Um novo empate leva a disputa da vaga para os tiros livres.

O interino Rafael Paiva foi quem comandou o último treino do cruzmaltino e deixou no ar a dúvida quanto a utilização do atacante Adson, que deixou a última partida com dores musculares, mas treinou no último domingo.

Vôlei feminino começa bem a Liga das Nações

Rio – Quatro jogos, quatro vitórias. A seleção brasileira feminina de vôlei teve neste final de semana o seu melhor início de Liga das Nações. As vitórias sobre Canadá, Coreia do Sul, Estados Unidos e Sérvia deixaram o time na liderança da competição ao lado da Polônia, que também fechou a primeira fase com 100% de aproveitamento vencendo todos os seus jogos por 3 a 0. Caso mantenha essa posição, o Brasil será cabeça de

chave na divisão dos grupos das Olimpíadas de Paris.

“Acredito que a equipe cresceu desde o primeiro jogo, contra o Canadá. Enfrentamos grandes adversários, e o nosso objetivo era, sim, ganhar as quatro partidas. Conseguimos nos impor, com agressividade e a torcida fazendo a diferença. Sabemos que ainda precisamos melhorar muitas coisas, especialmente, no sistema defensivo”, avaliou o técnico José Roberto Guimarães.

Cascavel Futsal decide a vaga na Libertadores

Cascavel – A vitória de ontem (20) sobre o Cerro Porteño por 5 a 2, deu mais esperanças ao Cascavel Futsal de avançar para a fase dos play-offs da Libertadores Futsal, que está acontecendo em Buenos Aires. Hoje (21), o time enfrenta o Centaurus, da Venezuela, com a necessidade de vencer para não depender de combinação de resultados. No jogo de ontem, os gols foram marcados por Vitinho, Ernandes, Vandinho, Jhonatan e Carlão. Para hoje, Vitinho é desfalque, já que foi expulso no jogo contra os paraguaios.

No outro jogo do grupo, os argentinos do Barracas Central enfrentam o Cerro Porteño. O Magnus, outro representante brasileiro, garantiu sua classificação na rodada de ontem ao conquistar sua segunda vitória no campeonato. O time paulista aplicou 4 a 1 no Peñarol.



Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

A nova versão do Nissan Versa

O sedã Nissan Versa segue acelerando no Brasil e chega ainda mais forte na linha 2025, que já está à venda. A marca japonesa está reforçando o posicionamento do seu carro, atuando cada vez com mais foco nas necessidades dos seus diferentes públicos e, por isso mesmo, consolida sua participação no segmento PcD e agrega um novo integrante a sua linha: a versão SR.

Com essa quarta opção na linha, a Nissan passa a oferecer ainda mais aos consumidores que procuram um veículo moderno, com design atual e que entrega um excelente pacote de equipamentos e tecnologias.

Além dos itens consagrados do Nissan Versa, como espaço interno, amplo porta-malas e a lista de equipamentos recheada desde a versão de entrada Sense, o Novo Nissan Versa SR traz itens que realçam seu estilo, oferecendo exclusividade aos clientes que buscam algo a mais em um sedã.

O Novo Nissan Versa SR traz, externamente, emblemas SR na grade frontal e traseira, retrovisores externos com indicador de direção pretos, grade frontal também na cor preta, rodas de liga leve aro 16 e aerofólio na tampa do porta-malas.

Por dentro, o visual é diferenciado. A nova versão é claramente identificada pela costura dupla em laranja. O painel conta com acabamento em black piano e o volante com material sintético premium. Alumínio é usado no console central, volante, painel frontal e portas, que ainda têm cromados nas maçanetas

internas. Além disso, há detalhes com aparência de fibra de carbono nas portas e no painel de instrumentos.

NO BRASIL

Com mais de 30 anos e quatro gerações que marcaram o segmento sedã ao longo de sua história, o Nissan Versa

recebeu seu nome para representar as 5 primeiras letras da palavra versátil. No mercado brasileiro, o Versa foi lançado em 2012, logo após o lançamento de sua segunda geração. Desde então, conquista brasileiros por conta de seu espaço interno, versatilidade e custo de propriedade.

FRAZÃO EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Leilões: Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAU UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10176188509, no qual figura como **Fiduciante FELIPE AUGUSTO ROGGE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 0614394472-DCTR/ANSP, inscrito no CPF/MF nº 060.060.989-99, residente e domiciliado em Cascavel/PR, leilões a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **19/06/2024 às 15h30min**, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 212.032,16** (duzentos e doze mil trinta e dois reais e dezesseis centavos), o imóvel objeto da matrícula nº 68.616 do Registro de Imóveis - 3º Serviço da Comarca de Cascavel/PR, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário constituído por: "Unidade n. 1, do Residencial Colméia Park, localizada na Rua Serra Dourada, 237, sendo a primeira unidade da esquerda do condomínio, de quem olha da dita rua; tem a área total de 53.94m², dos quais 53,84m² são de área privativa e 0,10m² são de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 11,3714%, ou 204,8857m², dos quais 184,0850m² correspondem à fração ideal do terreno sob uso privativo da unidade e 20,6007m² são relativos à fração ideal de terreno comum; confronta-se ao noroeste com (patio/passeio interno do condomínio); ao sudeste com parte do lote n. 26; ao nordeste com a Rua Serra Dourada; e ao sudeste com a unidade n. 2; com direito de vaga descoberta de garagem para estacionamento demarcada fisicamente no local; cujo condomínio está edificado sobre o lote n. 25-A, com a área de 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados), da Quadra n. 5, do Loteamento Jardim Colméia, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Cascavel/PR." **Inscrição Municipal:** 0118.0005.025A.0015 - **Obs. Ocupado, Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **01/07/2024, às 15h30min**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 198.206,59** (cento e noventa e oito mil duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão (www.frazaoleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciário(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciário(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.frazaoleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITAR-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leilão acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leilão correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. (PDTEC - 2746-01)

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 12/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2024

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro Cultural Ver. José Rubin no Município de Corbélia/PR, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

Valor Máximo: R\$ 226.138,43 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

Regime de Execução: Menor Preço Global.

Modo de Disputa: Aberto.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.

Envio de Propostas: até às 07h59 do dia 27 de junho de 2024.

Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 27 de junho de 2024.

Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações: O processo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 20 de maio de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal
C11228991-E24

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (48) 3124-1000 - CEP 85828-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO
Pregão Eletrônico - SRP Nº 012/2024.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 172/2023, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2024, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por item, exclusivo para ME, EPPs, MEIs, visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de itens ao Programa de Inseminação Artificial sob requisição da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 07 de junho de 2024.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: www.bl.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/> C11228981-E24

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CISOP

CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.

CONTRATADO: INGÁ DIGITAL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 14.376.039/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para implantação, treinamento, suporte e manutenção técnica de: sistema web para credenciamento de médicos, criação de novo web site responsivo e diário oficial eletrônico com certificação digital e carimbo do tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 17/05/2024 - 17/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

ASSINATURAS: PAULO CÉZAR CARDOSO e VLADIMIR ANTONIO BARELLA.

C11228993-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação dos serviços de limpeza e desinfecção química de caixas d'água, dedetização e desratização, controle sanitário integrado de pragas urbanas, com fornecimento de todos os insumos, materiais, ferramentas e técnico especializado, necessários para o desempenho da função, nas escolas municipais e setores da Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Anexo I - Termo de Referência e de acordo com a solicitação nº 091/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 117.210,18 (cento e dezessete mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 10.06.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 10.06.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Exceto para o item/lote 08.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.compras.governamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - PR e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@lm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dívida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.
Gean Carlos Barca Schneider
Pregoeiro

C11228994-E24



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EXÉRCITO BRASILEIRO
15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(2º GRUPO DE FROTEIRA/1971)
(BRIGADA GUARANI)

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90011/2024 - UASG 160209

Nº Processo: 64374000590202491. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotivos e motocicletas movidos a álcool, gasolina e diesel das marcas Agrale, Chevrolet, Fiat, Ford, Mitsubishi, Nissan, Honda, Toyota, Citroen, Land Rover, SsangYong, Mercedes Benz, Volvo e Volkswagen, pertencentes à 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, empregados na guarnição de Cascavel - PR. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 20/05/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Rio de Janeiro, 229 - Centro - Cascavel - Pr, Centro - Cascavel/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160209-5-90011-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/06/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO PEDROSO DE VARGAS
Ordenador de Despesas

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3287-8000 ESTADO DO PARANÁ.
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRONICA Nº 90010/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da dispensa eletrônica a ser realizada no dia **29/06/2024 às 08:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pr-br, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objetivando a **Contratação de Banda Musical (instrumentistas e Vocalistas)**, para o acompanhamento dos intérpretes inscritos no XXXVI FERVO-Festival Regional de Interpretação da Música Popular e Sertaneja de Vera Cruz do Oeste e realização de Baile de encerramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nas condições fixadas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90010/2024 e seus Anexos, Id contratação PNCP (78101821000101-1-000047/2024), sendo a presente licitação do tipo **MEIOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

O Aviso e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.compras.governamentais.gov.br ou compras@veracruz.pr.gov.br e demais informações junto ao Setor de Compras através do fone 045 3287-8035 ou e-mails compras@veracruz.pr.gov.br.

Vera Cruz do Oeste, 20 de maio de 2024.

Rosângela da Conceição Romano
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRONICA Nº 90011/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da dispensa eletrônica a ser realizada no dia **03/06/2024 às 08:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pr-br, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objetivando a **Contratação de Profetas para serem utilizados como premiações para o FERVO 2024, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Vera Cruz do Oeste - PR**, nas condições fixadas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90011/2024 e seus Anexos, Id contratação PNCP (78101821000101-1-000048/2024), sendo a presente licitação do tipo **MEIOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

O Aviso e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.compras.governamentais.gov.br ou compras@veracruz.pr.gov.br e demais informações junto ao Setor de Compras através do fone 045 3287-8035 ou e-mails compras@veracruz.pr.gov.br.

Vera Cruz do Oeste, 20 de maio de 2024.

Rosângela da Conceição Romano
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRONICA Nº 90008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 - SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 043/2024

Objeto: Contratação de empresa para dispor de profissional para realizar palestra sobre a Prevenção e Combate à violência e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes, tendo como público os alunos da rede municipal e estadual de ensino de Vera Cruz do Oeste/PR.

CONTRATO Nº 041/2024

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: JULIANA MOLINA CONSTANTINO CNPJ 50.377.598/0001-00
Vigência: 60 dias após publicação no PNCP
Valor Total: R\$ 2.200,00

Assinaturas: Ahmad Issa e Juliana Molina Constantino
Assinados em: 20/05/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA SRP Nº 90008/2024

Objeto: Contratação de empresa para dispor de profissional para realizar palestra sobre a Prevenção e Combate à violência e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes, tendo como público os alunos da rede municipal e estadual de ensino de Vera Cruz do Oeste/PR.

Devido a recusa da empresa **CVAO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** em assinar o contrato do objeto mencionado acima, eu, **Ahmad Issa**, portador do CPF nº 444.766.809-25 e RG 3036412-0 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, cancelo a adjudicação e homologação.

Considerando o retorno à fase de Julgamento e Habilitação, analisou-se a proposta e documentação da segunda proponente, sendo esta a empresa **JULIANA MOLINA CONSTANTINO** habilitada para o cumprimento do objeto do certame, portanto, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em favor da mesma com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Vera Cruz do Oeste, 17 de maio de 2024.

Ahmad Issa
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

C11228992-E24



Bortoleto no pódio

O brasileiro teve um bom fim de semana em Ímola, na Itália, conquistando o primeiro pódio na F-2. Foi o segundo colocado na corrida Principal no domingo, depois e largar na pole position e ser o sexto colocado na Corrida Sprint no sábado. Sábado e domingo, Bortoleto estará de volta às pistas, disputando o GP de Mônaco.



Família Barrichello tem história em Cascavel

A família Barrichello tem realmente uma história de amor com Cascavel. Há pouco mais de dez anos, em 2013, o Autódromo Internacional Zilmar Beux foi palco da primeira vitória do patriarca, Rubens Barrichello, na Stock Car Pro Series. Uma década depois, em junho de 2023, foi a vez do filho mais velho, Dudu, escrever seu nome na galeria dos vencedores da categoria. Agora, quase um ano depois, na tarde de sábado (18), o jovem de 22 anos voltou a escalar o topo do pódio, novamente tendo o oeste do Paraná como cenário.

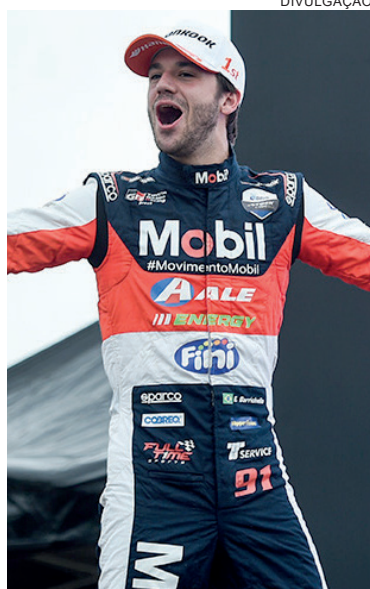
A segunda vitória de Dudu Barrichello na Stock Car foi

construída logo na largada. Em terceiro no grid, o piloto do Toyota Corolla #91 da Mobil Ale Full Time deixou dois grandes nomes do automobilismo brasileiro para trás nas primeiras voltas: Ricardo Maurício, ainda nos primeiros metros, e Ricardo Zonta, pouco depois. Daí em diante, o paulista contou com um grande trabalho do time no pit-stop, não foi mais superado e cruzou a linha de chegada na frente.

BRUNO BAPTISTA

Tudo indicava que Daniel Serra venceria a corrida principal da etapa de Cascavel (PR) da Stock Car Pro Series no domingo

(19). Entretanto, o tricampeão foi surpreendido com a quebra do eixo de transmissão do seu carro quando se encaminhava para o triunfo pela primeira vez na temporada. Bruno Baptista tirou proveito do revés do piloto da Eurofarma RC, assumiu a liderança e tornou-se o sétimo vencedor diferente na temporada 2024. A bordo do Toyota Corolla #44 da RCM Motorsport, o paulista de 27 anos alcançou assim sua terceira vitória em Cascavel e a quinta na principal categoria do automobilismo brasileiro. A Stock Car Pro Series volta a acelerar nos dias 29 e 30 de junho, no Autódromo Velocitta, interior de São Paulo.



DIVULGAÇÃO

De novo em Cascavel: Dudu Barrichello faturou segunda vitória na Stock Car

CLASSIFICAÇÃO DA STOCK CAR PRO APÓS 4 ETAPAS

Pos.	Piloto	Pontos
1º	Rafael Suzuki	285
2º	Ricardo Zonta	255
3º	Julio Campos	240
4º	Felipe Baptista	238
5º	Gabriel Casagrande	229
6º	Felipe Massa	228
7º	Enzo Elias	224
8º	Dudu Barrichello	214
9º	Lucas Foresti	199
10º	Thiago Camilo	193
11º	Bruno Baptista	191
12º	Guilherme Salas	190
13º	Ricardo Maurício	177
14º	Átila Abreu	174
15º	César Ramos	150
16º	Rubens Barrichello	150
17º	Nelson Piquet Júnior	147
18º	Felipe Fraga	125
19º	Gaetano Di Mauro	119
20º	Allam Khodair	103
21º	Marcos Gomes	94
22º	Daniel Serra	88
23º	Zezinho Muggiati	74
24º	Gabriel Robe	64
25º	Lucas Kohl	64
26º	Arthur Leist	63
27º	Gianluca Petecof	62
28º	Vitor Baptista	43
29º	Cacá Bueno	33
30º	Luan Lopes	16
31º	Raphael Teixeira	7

Ibiapina conquista a 1ª vitória na Stock Series

A 2ª etapa da temporada teve um início complicado para Alfredinho Ibiapina. Com problemas no câmbio, o piloto da Liderança Serviços/Mêntore Bank não conseguiu fazer o treino classificatório e teve que largar do final do grid, nas duas primeiras das três provas do fim de semana. Isso fez com que a estreia no traçado desafiador do Autódromo Zilmar Beux, em Cascavel, tornasse outra estreia ainda mais emocionante: a do degrau mais alto do pódio da Stock Series. Numa corrida de sobreviventes, devido a chuva que caiu algumas voltas após a largada de sábado e que provocou alguns incidentes, Ibiapina

fez ultrapassagens seguras terminando na quinta posição na Geral e terceiro na categoria para estreantes. “O pódio na classe Rookie, largando de último e enfrentando todo o caos da corrida um já me deixou muito feliz”, comentou o piloto.

A chuva não apareceu na manhã fria de domingo, mas a neblina fez atrasar em trinta minutos a largada para a segunda prova em que Ibiapina, saindo novamente do final do grid, encerrou na sétima posição. Com a inversão do grid em relação aos oito primeiros colocados da corrida dois, o piloto largou da primeira fila na última disputa da etapa. Na 11ª volta

assumiu a liderança e conquistou a primeira vitória na categoria de acesso da Stock Car.

“Foi um fim de semana muito louco. Começou com a quebra do câmbio, sem tempo na qualificação e terminou com esta vitória graças ao bom trabalho da equipe W2. Agradeço a todos que estiveram na torcida e saio daqui de Cascavel já com saudade”, vibrou Ibiapina, que sobe da sétima para a quarta posição na classificação do campeonato, com 98 pontos. O líder é Arthur Gama, com 156 pontos. As outras vitórias em Cascavel foram de Arthur Gama na corrida 2 na manhã de domingo e Enzo Bedani ganhou a corrida de sábado.



Alfredinho Ibiapina, de último no grid na primeira corrida no sábado ao topo do pódio na corrida 3 no domingo

AKYU MYASAVA

O cascavelense Akyu Myasava enfrentou incidentes na corrida 1 no sábado e na 3, no domingo. Só conclui a corrida 2 na manhã de domingo, na 10ª colocação.

INSPEL
Inspeção Veicular de Cascavel
Fone: (45) 3326-9303
Av: Tancredo Neves, 2608 Cascavel - PR

www.CASCAVELDIESEL.com.br
ATENDENDO COM EXCELÊNCIA
CASCAVELDIESEL
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL
Tecnologia com Força
(45) 3096-5355

ATLAS FERRO & AÇO
Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.
BR-277 - KM 591
(45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695

2 PIZZAS GRANDES DOIS IRMÃOS
COM BORDA (OUTRO PADRÃO DE PIZZA) PODENDO ESCOLHER 3 SABORES POR PIZZA
R\$80
ENTREGA GRÁTIS
45 9910-6919 PIZZARIA DOISIRMAOS

Casas Brasil
Confecções, Cama Mesa e Banho
Charme para você e conforto para sua família
Assis Chateaubriand Av. Tupássí, 2.547 Fone (45) 3528-6456
Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

Polaroid Bistrot
45 99995-3481 @polaroidbistro

consórcio **TRANSDESK**
www.transdesk.com.br

A comodidade de um lugar
repleto de possibilidades.

EDIFÍCIO LUGANO

R. COSTA E SILVA, 2085



17
PAVIMENTOS

52
APARTAMENTOS

APARTAMENTO FINAL 1

1 Suíte + 1 Quarto • Área privativa 87,43 m²

APARTAMENTO FINAL 2

1 Suíte + 2 Quartos • Área privativa 109,98 m²

APARTAMENTO FINAL 3

1 Suíte + 1 Quarto • Área privativa 94,23 m²

APARTAMENTO FINAL 4

2 Quartos • Área privativa 65,45 m²

Surpreenda-se!

LONDON

Residence

R. FLAMBOYANT, 1933



3 SUITES

- 34 Apartamentos
- Infraestrutura p/ tomada de abastecimento de veículo elétrico
- 2 elevadores
- Manta de proteção contra ruído de impacto
- Piscina Externa
- Piscina Adulto (raia)
- Salão de Festas
- Espaço Gourmet
- Sala Fitness
- Sala de Jogos
- Miniquadra Esportiva
- Playground e Pátio Pet



DGI
construtora

www.dgiconstrutora.com.br
contato@dgiconstrutora.com.br
Fones (45) 3039-5001 • (45) 99912-8243

R. Pernambuco, 1600 - Centro - Cascavel/PR



Classificados

1 - O Paraná Terça-feira, 21 de maio de 2024

Edição 14.352



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210945.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210944.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210946.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210951.



CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210949.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210948.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210950.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210947.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210943.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210958.

W.SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000, sendo um conjunto de kit nets na região do universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. 8 mil, para maiores informações (45)99922-7904. Willian Serafim, creci 19806f CI-210999.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Sobrado em condomínio fechado ampla área em comum quadras de esporte, campo, quiosques, salões... sendo um sobrado com aprox. 230m² contendo 3 suítes, amplas, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, lavabo, lavanderia, área gourmet, churrasqueira, sobra de terreno com aprox. 80m² com drenante de fácil remoção mais 1 amplo pergolado por apenas 980 mil. (45) 99922 -790 4 Willian Serafim creci 19806f CI-211001.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210957.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 590 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210960.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210961.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210969.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210970.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210942.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210937.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210939.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210936.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210941.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210938.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210965.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatórios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-210955.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-210972.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210959.

W. SERAFIM VENDE

Vende sítio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R\$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210962.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210954.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210956.

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-210953.

W. SERAFIM VENDE

Vende sítio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R\$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210963.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210966.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210964.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210968.

Utilidade Pública

COMUNICADO

A empresa **KRAUSE & GARCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.585.791/0001-94, com sede à Rua Estados Unidos, Nº 385, em Cascavel, Estado do Paraná, solicita o comparecimento do funcionário **MAYCON COSTA ALVARES**, CTPS Digital, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde a data 11/03/2024. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "i" da CLT, passível de Demissão por Justa Causa.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MADEVEL – MADEIRAS CASCAVEL LTDA, CNPJ: 12.369.834/0001-58 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT) a **Licença de Operação** para a Serriaria com desdobramento de madeira em bruto; e Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, instalada na Rua Eugenio Lange, nº 337, Bairro Cataratas, Núcleo Ind. Citvel 1 - CEP 85.818-577, Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ARMINDO SANCHES torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Renovação da Licença de Operação - RLO** para a atividade de Suinocultura a ser implantada NA LINHA MAUACA, DISTRITO DE SEDE ALVORADA, CASCAVEL/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ARMINDO SANCHES torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a **Licença de Operação - LO**, com validade de 29/10/2024, para a atividade de Suinocultura NA LINHA MAUACA, DISTRITO DE SEDE ALVORADA, CASCAVEL/PR.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone/Fax (45) 3258 8000
Ramilândia - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 29/2024
Processo Administrativo Nº 47/2024
Tipo: Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 11 de junho de 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS EM DIVERSAS ÁREAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 - e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 20/05/2024

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CI1228984-E24



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO Pregão Eletrônico - SRP Nº 013/2024.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 172/2023, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2024, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por item, exclusivo para ME, EPPs, MEIs, visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de instrumentos musicais para suprir necessidades de novas turmas de tempo integral nas escolas municipais, sob requisição da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 10 de junho de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ CI1228988-E24

ADOTE!

SALVE UMA VIDA. GANHE UM AMIGO.



APOIO

sou
amigo,
O Paraná

@ongsouamigo

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
 CNPJ: 00.944.673/0001-08
 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
 Fone: 45 3220-4850
 Site: www.cisop.com.br



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 5 de 20/02/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 8/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

Cascavel, PR 15 de maio de 2024

Vlademir Antônio Barella
Presidente

C11228971-E24

HOSPITAL DO CÂNCER - UOPECCAN
 UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - UOPECCAN
 Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.270/1995
 Utilidade Pública Municipal de Cascavel Lei nº 2.304/1992
 Utilidade Pública Municipal de Urumarumã Lei nº 4.277/2018

União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN, Sr. Leopoldo Nestor Furlan, no uso das atribuições que lhe conferem o Capítulo III, Seção II, Artigo 8º e Artigo 10º do Estatuto Social, convoca os Membros Fundadores e os Membros Associados, quites com suas obrigações sociais, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de maio de 2024 (vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro), no Auditório da UOPECCAN, na Rua Potiguaras, 944, Cascavel - PR, às 7h (sete horas) em primeira convocação com a maioria absoluta dos Membros, ou às 07h30min (sete horas e trinta minutos) com qualquer número de Membros.

ORDEM DO DIA

1. Deliberar sobre o Relatório das Atividades da UOPECCAN do Exercício de 2023;
2. Deliberar sobre a Prestação de Contas da Diretoria referente ao Exercício de 2023;
3. Projetos;
4. Eleição triênio 2024/2027;
5. Outros assuntos de interesse da UOPECCAN.

Cascavel-PR, 17 de Maio de 2024.

Leopoldo Nestor Furlan
Presidente

C11228975-E24

Cascavel/PR-R. Itaipu, 709, Santo Onofre, CEP: 85888-000 | 45 2103-7000
 www.uopeccan.org.br

Umarumã/PR-Av. Paraná, 7592, Zona II, CEP: 87502-000 | 44 2031-0700
 Medianeira/PR - Av. Brasil, 3851, Independência, CEP: 85884-000 |

HOSPITAL DO CÂNCER - UOPECCAN
 UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - UOPECCAN
 Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.270/1995
 Utilidade Pública Municipal de Cascavel Lei nº 2.304/1992
 Utilidade Pública Municipal de Urumarumã Lei nº 4.277/2018

União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN, Sr. Leopoldo Nestor Furlan, no uso das atribuições que lhe conferem o Capítulo III, Seção II, Artigo 8º e Artigo 10º do Estatuto Social, convoca os Membros Fundadores e os Membros Associados, quites com suas obrigações sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de Maio de 2024 (vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro), no Auditório da UOPECCAN, na Rua Potiguaras, 944, Cascavel - PR, às 7h (sete horas) em primeira convocação com a maioria absoluta dos Membros, ou às 07h30min (sete horas e trinta minutos) com qualquer número de Membros.

ORDEM DO DIA

1. Deliberar sobre bens (Imóveis);
2. Deliberar sobre CNAEs dos serviços da Hemodiálise;
3. Outros interesses da Uopecan.

Cascavel-PR, 17 de Maio de 2024.

Leopoldo Nestor Furlan
Presidente

C11228977-E24

Cascavel/PR-R. Itaipu, 709, Santo Onofre, CEP: 85888-000 | 45 2103-7000
 www.uopeccan.org.br

Umarumã/PR-Av. Paraná, 7592, Zona II, CEP: 87502-000 | 44 2031-0700
 Medianeira/PR - Av. Brasil, 3851, Independência, CEP: 85884-000 |

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
 PORTARIA N.º 260/2024 de 20.05.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 037/2024 de 24.04.2024, destinado a aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e distribuição gratuita, para suprir a necessidades desses materiais nas escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, Centro de Apoio Educacional e SEMED, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** com o item nº 48 no valor de R\$ 30.247,50 - **LAGUNA ESPORTE LTDA** com os itens nº 22, 40, 41, 45, 57, 63 e 70 no valor de R\$ 5.524,65 - **A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** com os itens nº 02, 15, 16, 20, 31 e 64 no valor de R\$ 5.373,00 - **MAX DIST. DE MATERIAL ESCOLAR LTDA** com os itens nº 04, 05, 06, 12, 32, 33, 34 e 43 no valor de R\$ 10.201,00 - **TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** com os itens nº 35, 44, 47, 50, 58, 59, 60, 61, 65 e 66 no valor de R\$ 6.786,00 - **DOUGLAS ALAN HEINEN** com os itens nº 26 e 27 no valor de R\$ 5.325,00 - **33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA** com os itens nº 36 e 56 no valor de R\$ 1.205,00 - **BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com o item nº 69 no valor de R\$ 840,00 - **PRISMA PAPELARIA LTDA** com o item nº 68 no valor de R\$ 2.736,00 - **AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP** com os itens nº 29 e 30 no valor de R\$ 4.864,00 - **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME** com o item nº 13 no valor de R\$ 4.000,00 - **BELINK E SOUZA LTDA** com os itens nº 01, 10, 14, 37, 42, 49 e 52 no valor de R\$ 14.609,50 - **GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA** com os itens nº 17 e 58 no valor de R\$ 4.660,00 - **JM PAPELARIA EIRELI** com os itens nº 03, 07, 08, 11, 18, 19, 21, 24, 25, 39, 51, 53, 54, 55 e 67 no valor de R\$ 21.235,90 - **ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA** com os itens nº 09, 23, 28 e 62 no valor de R\$ 654,60 - **OLMIR LUIS PECCIN - ME** com o item nº 46 no valor de R\$ 920,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 119.242,15 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e dois reais e quinze centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

Maxwell Scopini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS
N.º 169/2024 ao 184/2024

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
 CONTRATADAS: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - LAGUNA ESPORTE LTDA - A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - MAX DIST. DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - DOUGLAS ALAN HEINEN - 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA - BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - PRISMA PAPELARIA LTDA - AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP - IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME - BELINK E SOUZA LTDA - GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA - JM PAPELARIA EIRELI - ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - OLMIR LUIS PECCIN - ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e distribuição gratuita, para suprir a necessidades desses materiais nas escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, Centro de Apoio Educacional e SEMED, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência/Anexo I.
 VALOR: R\$ 119.242,15 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e dois reais e quinze centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
 VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
 RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal.
 * 433 - 08.002.12.366.1018.2266.3.3.90.30.00;
 * 534 - 08.006.12.365.1047.2166.3.3.90.30.00;
 * 474 - 08.004.12.367.1022.2160.3.3.90.30.00;
 * 420 - 08.002.12.361.1018.2151.3.3.90.32.00;
 * 430 - 08.002.12.361.1018.2157.3.3.90.32.00;
 * 528 - 08.006.12.365.1047.2165.3.3.90.30.00;
 * 521 - 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.30.00;
 * 457 - 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.30.00;
 * 447 - 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.30.00;
 * 411 - 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00;

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de junho, na plataforma BLL - www.blcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão equipado com Plataforma	1	R\$ 1.009.333,33	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU e na plataforma BLL - www.blcompras.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Santa Terezinha de Itaipu, 20 de maio de 2024.

Edilson Cichelero
Ordenador de Despesas
Decreto nº 300/2023

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.
 Maxwell Scopini
Prefeito Municipal

C11228973-E24

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1149

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

SUSPENSÃO E NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de suspensão e nova data para abertura se faz necessária em virtude de readequações de ordem técnica no instrumento convocatório.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga e rede de transporte de dados, para atender a demanda do município.
VALOR ESTIMADO: R\$ 82.500,60 (oitenta e dois mil, quinhentos reais e sessenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 04/06/2024 - 9h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@pmnl.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
 A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 20 de maio de 2024.

Valdecir Alves de Medeiros
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023

C11228980-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência e modelos em anexo, (Bloco de Recebimento da Agricultura Familiar, Bloco de Autorização de Fomento da Alimentação Escolar, Carimbos, Folders e Banner para realização de projetos e campanhas da Rede Municipal de Educação e Caderno de provas para Avaliação Diagnóstica Municipal), necessários para suprir as demandas da Secretaria de Educação (Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil), Centro de Apoio Educacional e SEMED), conforme solicitação n.º 087/2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
 R\$ 58.260,60 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
 Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06.06.2024.
 Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.06.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II. AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.

SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sítio à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@pm.com.br.

ATENÇÃO
 - PREVALERÁ A descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
 - Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024.
 Gen Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

C11228974-E24

Município de Iguatu
 Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra de construção de cobertura para o pátio de máquinas do município de Iguatu/PR, conforme especificações em Estudo Técnico Preliminar, Planilhas orçamentárias, projetos e cronograma de execução.

Data da sessão de abertura: 06/06/2024.

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 221.352,38 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Iguatu, Av. Centenário, 500, Centro, Iguatu/PR - Setor de Licitações.

Informações: (45) 3248-1090 ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
 Iguatu, 20 de maio de 2024.

Vlademir Antônio Barella
Prefeito Municipal

C11228976-E24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 027/2024

OBJETO: A presente licitação, por critério de julgamento de menor preço por grupo, tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar os serviços de preparo de alimentação e de limpeza nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Foz do Iguaçu/PR, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo. **Abertura e avaliação das propostas: 11 de junho de 2024, às 9h30min.** O edital deverá ser retirado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG 987563 - nº Comprasnet 90027. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1385, ou pelo e-mail: licitacao@pmfi@gmail.com. Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024. Raphael Buiar Pereira de Camargo - Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

C11228979-E24

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATO Nº 38/2022 - Aditivo nº 4
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATADO(A): ANNEISE ECKHARDT ALMEIDA LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência ALTERAÇÃO: Promover a repactuação do valor dos serviços do contrato, em decorrência da publicação da nova Convenção Coletiva da Categoria, a qual alterou o piso salarial da categoria e alteração de outros benefícios dos trabalhadores como: valor da base de cálculo da insalubridade, valor do acúmulo de função, auxílio alimentação, assistência médica, assistência social familiar e fundo de formação profissional
 VIGÊNCIA: 22/06/2024
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
 DATA DA ALTERAÇÃO: 17/05/2024
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.030,15 (vinte e um mil e trinta reais e quinze centavos)
 ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANNEISE ECKHARDT ALMEIDA

C11228990-E24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de maio de 2024 - Página 1 de 48

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 18273

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, considerando o previsto na Lei Municipal n.º 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, **DECRETA:**

Art. 1.º A **TRANSFERÊNCIA**, a partir de 17/05/2024, de **ELIZADIANA DAYANA MULLER CABRAL**, matrícula n.º 38.303-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, para exercer a função de Assessor de Planejamento, símbolo D02, do Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2.º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 17 MAIO 2024

THIAGO D'AROSS STEFANELLO Secretário da Casa Civil
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CASCAVEL - CMDM

RESOLUÇÃO Nº 006 de 13 de maio de 2024.

DISPÕE sobre a Recomendação da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Leis Municipais nº 7.028, de 30 de agosto de 2019 e nº 7.444 de 11 de novembro de 2022, e;

CONSIDERANDO deliberação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, realizada na data de 13 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - **RECOMPOR** a Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Gestão 2023/2025, a saber:

PRESIDENTE: Sra. **POLIANA LAUTHER** - Segmento Governamental.
VICE-PRESIDENTE: Sra. **CÂNDIDA BRENDA BASSO** - Segmento Não Governamental.
1ª SECRETÁRIA: Sra. **ADRIANA AMARAL FLORES SALLES** - Segmento Não Governamental.
2ª SECRETÁRIA: Sra. **SUSANA MEDEIROS DAL MOLIN** - Segmento Governamental.
Art. 2.º - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.
Cascavel, 13 de maio de 2024.

Poliana Luther
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de maio de 2024 - Página 2 de 48

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 340/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/08/1991.

RESOLVE

Art. 1.º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA
CARGO: AGENTE DE APOIO

NÍVEL I	CLASSE A12	ESTÁGIO 1	VENCIMENTO INICIAL: 2.277,02	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
AMANDA LUCIANO RIBEIRO			***719**	5341	
RENATO XAVIER DA SILVA			***762**	12543	
PATRICIA PAES DE ARAUJO			***736**	748	
MARCIA GRACIELE BERTOLA			***946**	1674	
CASSIA COSTA SILVA			***739**	2907	
THIAGO FELIPE DE LIMA			***413**	10160	
SABRINA DA SILVA CAMPOS REGO			***957**	7339	

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - GMA
CARGO: PROFESSOR

NÍVEL **	CLASSE **	ESTÁGIO **	VENCIMENTO INICIAL: **	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
KELLY ALESSANDRA KNEBEL			***707**	1406	
WAGNER SOARES			***333**	1189	
DANIELLE DA ROCHA SIQUEIRA CAMBRUSSI			***984**	13754	
GEOVANA FONTOURA DA ROSA			***333**	12456	
LORIANE CASTRO DALLA COSTA DOS SANTOS			***548**	2065	
DEBORA MARIA DE LIMA SENAS JANZEN			***385**	12877	
NAVYLA RODRIGUES DE JESUS			***780**	283	
EVERSON SOUZA HENNING			***250**	6338	
MARLI FERREIRA DE ANDRADE			***072**	11921	
KELLY KOVALESKI LEMOS			***759**	4715	
CLAUDIA DE LIMA OLIVEIRA			***759**	9245	
PRISCILA APARECIDA FAGUNDES BIAVA			***410**	6336	
FLAVIA MARCANTÉ RODRIGUES DE MORAIS			***251**	10916	

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEL **	CLASSE **	ESTÁGIO **	VENCIMENTO INICIAL: **	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
JACQUELINE APARECIDA LUCIANO SAVI MONDO			***965**	6362	
MARCIA BRANDAO			***914**	1141	
SILVANE NUNES DO VALE GNOATTO			***926**	7045	
BRUNO GARCIA LEITE			***097**	10667	

Art. 2.º Os candidatos nomeados no artigo 1º terão sua lotação definida no ato da posse.
Art. 3.º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 365/2022, de 10/10/2022 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 090/2021, de 05/03/2021, convocado pelo Edital de Concurso n.º 061/2024, de 21/03/2024, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.
Art. 4.º O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/08/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cascavel, 30 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de maio de 2024 - Página 3 de 48

006/2023, de 05/01/2023, convocados pelo Edital de Concurso nº 049/2024, de 15/03/2024, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4.º O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/08/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cascavel, 18 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18274

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, considerando o previsto na Lei Municipal n.º 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, **DECRETA:**

Art. 1.º **TRANSFERIR**, a partir de 06/05/2024, o servidor **ADAO SUTIL GONCALVES GARCIA**, matrícula n.º 34.961-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo no Gabinete do Secretário, símbolo D03, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2.º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 17 MAIO 2024

THIAGO D'AROSS STEFANELLO Secretário da Casa Civil
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de maio de 2024 - Página 4 de 48

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 361/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 110 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, resolve

CONCEDER

Licença para desempenho de mandato sindical no Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - SÍPROVEL, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	NÚMERO PROTOCOLO
32.203-1	ANGELA MARIA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	01/04/2024 a 01/02/2029	40.790/2024
23.660-2	GILSIANE QUELIN PEITER	Professor	01/04/2024 a 01/02/2029	40.790/2024
30.142-4	KARINA DE FATIMA JORGE	Professor de Educação Infantil	01/04/2024 a 01/02/2029	40.790/2024
24.996-1	SIMONE AMARAL DE ANDRADE	Professor	01/04/2024 a 01/02/2029	40.790/2024
24.996-2	VERGINIA FERREIRA DE MORAIS DE AGUIAR	Professor	01/04/2024 a 01/02/2029	40.790/2024

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 05 de maio de 2024.

VANILSE DA SILVA POHL Secretária de Planejamento e Gestão
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 383/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Ato de Cooperação n.º 009/2023 celebrado entre o Município de Cascavel e a Associação de Portadores de Fissura Labial Palatal de Cascavel - APOFLAB,

RESOLVE

Art. 1.º **CEBER**, no período de 17/04/2024 a 06/12/2024, a servidora **PATRICIA RENATA NAKAMURA FERREZ**, matrícula n.º 38.460-1, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para prestar serviços à Associação de Portadores de Fissura Labial Palatal de Cascavel, com ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Revogam-se as disposições em contrário.
Cascavel, 23 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 23 de abril de 2024.

VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de maio de 2024 - Página 5 de 48

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 390/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/08/1991.

RESOLVE

Art. 1.º **NOMEAR**, em caráter efetivo, o seguinte candidato, regido pelo regime Estatutário:
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA
CARGO: AGENTE DE APOIO

NÍVEL I	CLASSE A12	ESTÁGIO 1	VENCIMENTO INICIAL: 2.277,02	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
LORENA RODRIGUES CONTATO			***763**	8732	

Art. 2.º A candidata nomeada no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.
Art. 3.º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 365/2022, de 10/10/2022 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 006/2023, de 05/01/2023, convocado pelo Edital de Concurso n.º 049/2024, de 15/03/2024, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.
Art. 4.º O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/08/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cascavel, 30 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 392/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/08/1991,

RESOLVE

Art. 1.º **NOMEAR**, em caráter efetivo, o seguinte candidato, regido pelo regime Estatutário:
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GSU
CARGO: DENTISTA 40 HORAS

NÍVEL I	CLASSE F01	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 8.364,61	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
VAGNER RODRIGUES ALCIDES			***367**	11514	

Art. 2.º O candidato nomeado no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.
Art. 3.º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 062/2022, de 13/03/2022 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 060/2021, de 05/03/2021, convocado pelo Edital de Concurso n.º 061/2024, de 21/03/2024, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.
Art. 4.º O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/08/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cascavel, 30 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de maio de 2024 - Página 6 de 48

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 393/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/08/1991,

RESOLVE

Art. 1.º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOP
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

NÍVEL I	CLASSE H01	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 2.897,11	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
ESTEFANI MARCONDES DE OLIVEIRA BATISTA DE CAMPOS			***22456**	3335	
IVAN OLBEMANN			***4574**	4163	
LUIS FERNANDO MACCARI			***47411**	9997	

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GSU
CARGO: ENFERMEIRO

NÍVEL I	CLASSE B16	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 4.209,34	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
ANIELLY RODRIGUES PASSOS			***48211**	6032	
MAYSÁ DOS SANTOS BRILHO LIMA VIANA			***86468**	4325	
BEATRIZ TALLULY BESPAHOK			***81079**	5777	

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - GENERALISTA

NÍVEL I	CLASSE F09	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 12.142,56	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
PEDRO MACEDO LOPES ALVES			***174.39**	13135	
GREICY KIEL			***9914**	4789	
JYOTI GUIOT			***84900**	6973	

CARGO: PSICÓLOGO

NÍVEL I	CLASSE B16	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 4.209,34	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
MARCOS LUIZ DOS SANTOS			***08493**	8763	

Art. 2.º Os candidatos nomeados no artigo 1º terão sua lotação definida no ato da posse.
Art. 3.º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 365/2022, de 10/10/2022 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 006/2023, de 05/01/2023, convocado pelo Edital de Concurso n.º 060/2024, de 21/03/2024, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.
Art. 4.º O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/08/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cascavel, 30 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de maio de 2024 - Página 7 de 48

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 391/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/08/1991,

RESOLVE

Art. 1.º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL I	CLASSE A10	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 2.070,08	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
MATHEUS SOUSA DA SILVA			***74897**	179198	
FABÍOLA FACCIO			***0972**	177902	
JAMIELLE FERNANDA DUARTE DE AMORIM			***18168**	167827	
DJEISON DE LEONOR			***4296**	172408	
MARIA EDUARDA REIS DE BORBA			***2948**	174187	
MARCELE CERDEIRA VIEIRA			***63685**	174142	
LUCIA FIORELLO MICHELSON			***89457**	160295	
FAUSTO RAFAEL PEREIRA			***33660**	165356	
			***29151**	168776	

Art. 2.º Os candidatos nomeados no artigo 1º terão a sua lotação definida no ato da posse.
Art. 3.º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 058/2022, de 04/02/2022 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 170/2022, de 26/04/2022, convocados pelo Edital de Concurso n.º 043/2024, de 15/03/2024, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.
Art. 4.º O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/08/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cascavel, 30 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 417/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n.º 49.245/2024, nos termos do artigo 140 da Lei Municipal n.º 2.215/91 e da Lei Complementar n.º 64/90, **RESOLVE:**

CONCEDER

Licença para concorrer a cargo efetivo, no período de 06/04/2024 a 06/10/2024, ao servidor **REINALDO ALVES VIEIRA**, matrícula n.º 10.034-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 07 de maio de 2024.

VANILSE DA SILVA POHL Secretária de Planejamento e Gestão
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de maio de 2024 - Página 8 de 48

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 394/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/08/1991.

RESOLVE

Art. 1.º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA
CARGO: AGENTE DE APOIO

NÍVEL I	CLASSE A12	ESTÁGIO 1	VENCIMENTO INICIAL: 2.277,02	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
LORENA RODRIGUES CONTATO			***763**	8732	

Art. 2.º A candidata nomeada no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.
Art. 3.º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 365/2022, de 10/10/2022 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 006/2023, de 05/01/2023, convocado pelo Edital de Concurso n.º 049/2024, de 15/03/2024, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.
Art. 4.º O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/08/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cascavel, 30 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 395/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/08/1991,

RESOLVE

Art. 1.º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA
CARGO: AGENTE DE APOIO

NÍVEL I	CLASSE A12	ESTÁGIO 1	VENCIMENTO INICIAL: 2.277,02	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
AMANDA LUCIANO RIBEIRO			***719**	5341	
RENATO XAVIER DA SILVA			***762**	12543	
PATRICIA PAES DE ARAUJO			***736**	748	
MARCIA GRACIELE BERTOLA			***946**	1674	
CASSIA COSTA SILVA			***739**	2907	
THIAGO FELIPE DE LIMA			***413**	10160	
SABRINA DA SILVA CAMPOS REGO			***957**	7339	

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GSU
CARGO: DENTISTA 40 HORAS

NÍVEL I	CLASSE F01	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 8.364,61	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
VAGNER RODRIGUES ALCIDES			***367**	11514	

Art. 2.º O candidato nomeado no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.
Art. 3.º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 062/2022, de 13/03/2022 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 060/2021, de 05/03/2021, convocado pelo Edital de Concurso n.º 061/2024, de 21/03/2024, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.
Art. 4.º O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/08/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cascavel, 30 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 3/2024 OBJETO: Pavimentação com tratamento superficial triplo em 6.450m² da Estrada Rural Rio do Salto - Coluna Prestes, no Distrito de Rio do Salto, 6.450m² da Estrada Rural Acampados - São Luiz - São Roque, no Distrito de São Salvador, 2.900m² da Estrada Rural Scanagatta, no Distrito de São Salvador e 4.060m² da Estrada Rural São Martin no Distrito de Seda Alvareda.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2023. Inexigibilidade nº 29/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.067/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

TRIGÉSIMO QUARTO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021. Pregão Eletrônico nº 147/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Contratada: GTV - SERVIÇOS DE PROVIDER DE INTERNET LTDA.

VIGÉSIMO OITAVO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2022 Pregão nº 192/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Contratada: CASANOVA TURISMO LTDA - ME. Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 075/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1662, elemento 3339033 e subelemento 333904097.

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2022 Pregão nº 192/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Contratada: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 074/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1662 elemento 3339033 e subelemento 333903010.

Table with 4 columns: Nº AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO, CONTRATADA, OBJETO, VALOR TOTAL. Includes details for PARQUE DE AGROINOVAÇÃO FUNDETEC SÚMULA E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA.

IPMC

Table with multiple columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes financial data for the IPMC.

Table with 5 columns: Descrição, Em Exercício Anterior (a), Em 31 de Dezembro de Exercício Anterior (b), Liquidadas (c), Pagas (d), Canceladas (e), Saldo (f) = (b-d-e). Includes data for EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with 5 columns: Descrição, Em Exercício Anterior (a), Em 31 de Dezembro de Exercício Anterior (b), Pagas (c), Canceladas (d), Saldo (f) = (b-d). Includes data for EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.

Fonte: Sistema Alceus Net - IPM. Unidade Responsável: Luiza Aparecida Gomes. Data Emissão: 20/05/2024. Hora emissão: 10:00:11.

Table with 4 columns: VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sections for AUMENTATIVAS, DIMINUTIVAS, and PATRIMONIAIS.

Table with 4 columns: VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sections for DIMINUTIVAS, AUMENTATIVAS, and PATRIMONIAIS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - IPMC. Prestação de Contas. Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023.

Fonte: Sistema Alceus Net - IPM. Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - IPMC. Data Emissão: 20/05/2024. Hora emissão: 10:01:04.

Table with 4 columns: VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sections for AUMENTATIVAS, DIMINUTIVAS, and PATRIMONIAIS.

Table with 4 columns: VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sections for DIMINUTIVAS, AUMENTATIVAS, and PATRIMONIAIS.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 28 de 48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	POLIETILENO INJETADO: RODÍZIOS PROJETO, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR: CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE: ALÇA EM AÇO TUBULAR, COM CESTA PARA ACESSÓRIOS E PRODUTOS	TUHSCH	UND	7,98	399,00
42	SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO DE PLÁSTICO – ROLO CAPACIDADE 300 METROS	NOBRE	UND	21,99	439,80
45	SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PLÁSTICO	NOBRE	UND	20,99	314,85
48	VASSOURA TIPO CAIPIRÁ: PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS EM AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 1,20M	CAIPIRA	UND	17,54	2.104,80
50	COPO DESCARTÁVEL 50ML: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM MANGAS (PACOTES) COM 100 COPOS, PESO APROX. 75 GRAMAS, REEMBALADOS EM CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES	CRISTAL	PCT	2,39	597,50
51	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM MANGAS (PACOTES) COM 100 COPOS, PESO APROX. 198 GRAMAS, REEMBALADOS EM CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNID	CRISTAL	PCT	3,97	2.977,50

Valor total: R\$ 12.622,15 (Doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e quinze centavos)

2.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora do certame, independentemente de transcrição.

Página 2 de 6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 29 de 48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5 A Ata de Registro de Preços será divulgada no PNCP e ficará disponibilizada durante sua vigência.

3.6 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.7 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

3.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.1.4 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.1.5 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.1.6 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1.0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.3.1 Por razão de interesse público;

6.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

8.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Página 3 de 6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 30 de 48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede localizada na rua Trechins, nº 1436, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente Sr.ª **Simoni Soares da Silva**, de nacionalidade brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.289-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.057.659-66, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação para registro de preços na modalidade Pregão, na forma eletrônica, de nº 02/2024, processo administrativo nº 24.171/2024, RESOLVE registrar os preços dos itens descritos abaixo, oferecidos pela empresa SANEATIVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.454/0001-26, sediada à Rua Professora Gelvira Correia Pacheco, nº 165, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.520-640, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) **Vandir Antonio Coelho**, de nacionalidade brasileira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.008.935-5 expedida pela SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 386.659.059-87, residente à Rua dos Dominicanos, nº 378, Casa 01, Bairro Boa Vista, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP sob nº 82.540-140, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no Edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios para os diversos setores da TRANSITAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital da licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	DA CASA	400	GL	7,83	3.132,00
06	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360ML	LEVUSE	50	UND	7,29	364,50
25	PA DE PLÁSTICO COM CABO LONGO EM MADEIRA DE 70 CM – DIMENSÕES: 23 X 22 X 6 CM	PEROVINHA	20	UND	4,78	95,60
39	SAPONAÇÃO EM PO COM DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO E ESSENCIA TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	DESORAL	25	UND	2,70	67,50

Página 1 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 31 de 48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1.0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.3.1 Por razão de interesse público;

6.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

8.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

8.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o(a) Sr.(ª) **Andressa Débora de Oliveira Souza**, matrícula funcional n.º 709, lotado(a) no(a) Setor de Gestão Administrativa.

8.3 Fica estabelecido como Gestor Suplente o(a) Sr.(ª) **Ronaldo T. C. Lopes**, matrícula funcional n.º 802, lotado(a) no(a) Divisão de Transporte.

8.4 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o(a) Sr.(ª) **Odilene Antonio Jarhel**, matrícula funcional n.º 838, lotado(a) no(a) Setor de Gestão Administrativa.

8.5 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato Suplente o(a) Sr.(ª) **Suzana Salleri**, matrícula funcional n.º 559, lotado(a) no(a) Setor de Gestão Administrativa.

Página 3 de 6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 32 de 48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 É eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir os litígios que decorrerem da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Cascavel-PR, de maio de 2024.

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR
Simoni Soares da Silva
Presidente

Expresso Papel Ltda
Emanoel Barbosa
Sócio Administrador

Testemunha 1: Testemunha 2:

Página 4 de 6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 33 de 48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.1.6 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1.0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.3.1 Por razão de interesse público;

6.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

8.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Página 4 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 34 de 48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	POLIETILENO INJETADO: RODÍZIOS PROJETO, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR: CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE: ALÇA EM AÇO TUBULAR, COM CESTA PARA ACESSÓRIOS E PRODUTOS	TUHSCH	UND	7,98	399,00
42	SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO DE PLÁSTICO – ROLO CAPACIDADE 300 METROS	NOBRE	UND	21,99	439,80
45	SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PLÁSTICO	NOBRE	UND	20,99	314,85
48	VASSOURA TIPO CAIPIRÁ: PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS EM AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 1,20M	CAIPIRA	UND	17,54	2.104,80
50	COPO DESCARTÁVEL 50ML: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM MANGAS (PACOTES) COM 100 COPOS, PESO APROX. 75 GRAMAS, REEMBALADOS EM CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES	CRISTAL	PCT	2,39	597,50
51	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM MANGAS (PACOTES) COM 100 COPOS, PESO APROX. 198 GRAMAS, REEMBALADOS EM CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNID	CRISTAL	PCT	3,97	2.977,50

Valor total: R\$ 3.659,60 (três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

2.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora do certame, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5 A Ata de Registro de Preços será divulgada no PNCP e ficará disponibilizada durante sua vigência.

3.6 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.7 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

Página 2 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 35 de 48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

3.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.1.4 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.1.5 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.1.6 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1.0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.3.1 Por razão de interesse público;

6.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

8.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Página 3 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 36 de 48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.1.6 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1.0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.3.1 Por razão de interesse público;

6.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

8.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Página 4 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 37 de 48

TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

8.2. Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o(a) Sr.(ª) Andressa Débora de Oliveira Souza, matrícula funcional n.º 709, lotado(a) no(a) Setor de Gestão Administrativa.

8.3. Fica estabelecido como Gestor Suplente o(a) Sr.(ª) Ronaldo Tic Lopes, matrícula funcional n.º 802, lotado(a) no(a) Divisão de Transporte.

8.4. Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o(a) Sr.(ª) Odirlei Antonio Jarchel, matrícula funcional n.º 838, lotado(a) no(a) Setor de Gestão Administrativa.

8.5. Fica estabelecido como Fiscal de Contrato Suplente o(a) Sr.(ª) Suzana Selli, matrícula funcional n.º 559, lotado(a) no(a) Setor de Gestão Administrativa.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. É eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir os litígios que decorrerem da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Cascavel-PR, de maio de 2024.

Autorquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
Simoni Soares da Silva
Presidente

Saneative Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Vandir Antonio Coelho
Sócio Administrador

Testemunha 1: Testemunha 2:

Página 3 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 38 de 48

TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

A Autorquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede localizada na rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva, de nacionalidade brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.289-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.057.659-66, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação para registro de preços na modalidade Pregão, na forma eletrônica, de nº 02/2024, processo administrativo nº 24.171/2024, RESOLVE registrar os preços dos itens descritos abaixo, oferecidos pela empresa Máris Distribuidora e Assessoria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.702.540/0001-55, sediada à Rua Frei Hilário, 370, Campinas, São José/SC CEP: 88.101-310, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Maria de Lourdes de Souza Teixeira, de nacionalidade brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.906.422-8-SSP-SC, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.010.159-39, residente à Rua Robertinho Braga, 60, APT 302, Forquilha, São José, SC, CEP 88.106-662, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no Edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios para os diversos setores da TRANSITAR**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital da licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EM METAL ESMALTADO	JSN	15	UND	125,00	1.875,00

Valor total: R\$ 1.875,00 (Um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

2.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão Identificado no preâmbulo e à proposta vencedora do certame, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5 A Ata de Registro de Preços será divulgada no PNCP e ficará disponibilizada durante sua vigência.

3.6 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.7 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

3.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.1.4 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.1.5 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.1.6 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 2 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 39 de 48

TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

financieiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5 A Ata de Registro de Preços será divulgada no PNCP e ficará disponibilizada durante sua vigência.

3.6 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.7 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

3.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 2 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 40 de 48

TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

4.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.1.4 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.1.5 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.1.6 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 3 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 41 de 48

TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.10 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.3.1 Por razão de interesse público;

6.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

8.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Autorquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR.

8.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o(a) Sr.(ª) Andressa Débora de Oliveira Souza, matrícula funcional n.º 709, lotado(a) no(a) Setor de Gestão Administrativa.

8.3 Fica estabelecido como Gestor Suplente o(a) Sr.(ª) Ronaldo Tic Lopes, matrícula funcional n.º 802, lotado(a) no(a) Divisão de Transporte.

8.4 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o(a) Sr.(ª) Odirlei Antonio Jarchel, matrícula funcional n.º 838, lotado(a) no(a) Setor de Gestão Administrativa.

8.5 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato Suplente o(a) Sr.(ª) Suzana Selli, matrícula funcional n.º 559, lotado(a) no(a) Setor de Gestão Administrativa.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Página 4 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 42 de 48

TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. É eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir os litígios que decorrerem da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Cascavel-PR, de maio de 2024.

Autorquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
Simoni Soares da Silva
Presidente

Máris Distribuidora e Assessoria Ltda
Maria de Lourdes de Souza Teixeira
Sócia Administradora

Testemunha 1: Testemunha 2:

Página 5 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 43 de 48

TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

A Autorquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede localizada na rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva, de nacionalidade brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.289-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.057.659-66, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação para registro de preços na modalidade Pregão, na forma eletrônica, de nº 02/2024, processo administrativo nº 24.171/2024, RESOLVE registrar os preços dos itens descritos abaixo, oferecidos pela empresa CELER COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.683.680/0001-56, sediada à Rua Etiópia, 564 - Bairro Caju - Curitiba - Paraná - CEP: 82.960-080, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Adriano de Paulo Freitas, de nacionalidade brasileira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 163.794-0 SESP-PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 875.855.619-20, residente à Rua Raggi Icar, 2004, bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.670-190, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no Edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios para os diversos setores da TRANSITAR**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital da licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	MOP PÓ COMPLETO TAMANHO: 60 CM X 12 CM. (CABO RETRÁTIL DE 2 ESTÁGIOS E 1,40M, ARMAÇÃO DE 60 CM E REFIL DE 60 CM) BASE DO TIPO ARMAÇÃO PLUS OU SIMILAR, DE QUALIDADE OU MELHOR QUALIDADE, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA	Nobre	4	UND	91,44	365,76

Valor total: R\$ 365,76 (Trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

2.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão Identificado no preâmbulo e à proposta vencedora do certame, independentemente de transcrição.

Página 1 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 44 de 48

TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5 A Ata de Registro de Preços será divulgada no PNCP e ficará disponibilizada durante sua vigência.

3.6 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.7 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

3.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.1.4 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.1.5 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.1.6 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Página 2 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de maio de 2024 - Página 45 de 48

TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Setor de Gestão Administrativa

como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.1.4 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.1.5 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.1.6 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Página 3 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 21 de maio de 2024 - Página 46 de 48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
 Setor de Gestão Administrativa

TRANSITAR

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1.0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios contratório e da ampla defesa.

6.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.3.1 Por razão de interesse público;

6.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

8.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

8.2. Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o(a) Sr.(a) Addressa Débora de Oliveira Souza, matrícula funcional n.º 709, lotado(a) no(a) Setor de Gestão Administrativa.

8.3. Fica estabelecido como Gestor Suplente o(a) Sr.(a) Ronaldo Tic Lopes, matrícula funcional n.º 802, lotado(a) no(a) Divisão de Transporte.

8.4. Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o(a) Sr.(a) Odilrei Antonio Jarchel, matrícula funcional n.º 838, lotado(a) no(a) Setor de Gestão Administrativa.

8.5. Fica estabelecido como Fiscal de Contrato Suplente o(a) Sr.(a) Suzana Sella, matrícula funcional n.º 559, lotado(a) no(a) Setor de Gestão Administrativa.

Página 4 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 21 de maio de 2024 - Página 47 de 48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
 Setor de Gestão Administrativa

TRANSITAR

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. é eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir os litígios que decorrerem da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Cascavel-PR, de maio de 2024.

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR
 Simoni Soares da Silva
 Presidente

Celer Comércio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda
 Adriano de Paulo Freitas
 Sócio Administrador

Testemunha 1: Testemunha 2:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 21 de maio de 2024 - Página 48 de 48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de Coffee Break a ser servido em reuniões de trabalho, palestras, seminários, conferências, recepções eventos e capacitações para atender diversos setores da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR e para Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para os apenados e monitorados que prestam serviços mediante convênio com a TRANSITAR, pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura: 10/06/2024 às 14h00min Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor máximo da Licitação: R\$ 143.185,00 (cento e quarenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais). O Edital de Licitação e demais informações relativos ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net. Cascavel/PR, 21 de maio de 2024. Ana Paula Gudowski, Pregoeiro(a).

SIMONI SOARES DA SILVA
 PRESIDENTE TRANSITAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 21 de maio de 2024 - Página 48 de 48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 2/2024

Objeto: Aquisição de calças táticas para composição de uniforme aos Agentes de Trânsito, Transporte e Agente da Mobilidade da TRANSITAR.

Abertura: 06/05/2024 às 17h00min Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor máximo da Licitação: R\$ 57.552,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). O Edital de Licitação e demais informações relativos ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net. Cascavel/PR, 20 de maio de 2024. (a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 21 de maio de 2024 - Página 48 de 48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Objeto: 1. Contratação de empresa especializada para fornecer serviços em regime de locação pelo período de 36 meses, incluindo sistema integrado de leitura automática de placas de veículos, processamento, dashboard, serviços de dados, móveis (3G ou superior), armazenamento, ópticas e transmissão de dados. A empresa será responsável por fornecer o sistema, equipamentos e serviços; 2. Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos adaptados para uso como viaturas a serem usados na fiscalização do estacionamento regulamentado e fiscalização de trânsito.

LOTE	EMPRESA	RESULTADO
01	LAPAZA EMPREENDETIMOS LTDA, líder no CONSÓRCIO PARCHEGGIO CASCAVEL	APROVADA

O Relatório Final de Acompanhamento do Teste em Escala Real está disponibilizado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net, para acesso de quaisquer interessados. O retorno da sessão se dará no dia 22 de maio de 2024 às 14 horas. Cascavel/PR, 20 de maio de 2024. Ana Paula Gudowski, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3810 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 21 de maio de 2024 - Página 48 de 48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Processo Administrativo Nº 45/2024
Tipo: Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 14h00min do dia 07 de junho de 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO DO TIPO FURGÃO PARA COLETA SELETIVA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE PEGASSE 4006975 ENTRE O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 – e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 20/05/2024

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

C11228982-E24

Prefeitura Municipal de Ramilândia
 Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
 Fone/Fax (45) 3258 8000
 Ramilândia - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Prego Eletrônico Nº 27/2024
Processo Administrativo Nº 45/2024
Tipo: Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 14h00min do dia 07 de junho de 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO DO TIPO FURGÃO PARA COLETA SELETIVA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE PEGASSE 4006975 ENTRE O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 – e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 20/05/2024

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

C11228982-E24

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 229/2024
 NOMEAR a cidadã JESSICA FERNANDA SOARES DE SOUZA, portadora do CPF nº 094.XXX.XXX-04 aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, aberto pelo Edital nº 15/2024, para exercer o cargo temporário de Professor de Educação Infantil com carga horária de 40h semanais, pelo período de 21 de maio de 2024 a 21 de novembro de 2024, lotado na Secretaria de Educação. Em 20 de maio de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 230/2024
 Outorgar autorização para que os servidores municipais respondam pelas secretarias e departamentos, na ausência dos responsáveis. Em 20 de maio de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Temporário nº 44/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: JESSICA FERNANDA SOARES DE SOUZA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h) POR PRAZO DETERMINADO. Justificativa: contratação por motivo necessidade transitória e excepcional. Vigência: Início:21/05/2024 Término: 21/11/2024. Assinatura: 20/05/2024. Valor mensal: CLAS EA1.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - SRP
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024. OBJETO: Contratação de serviços para manuseio de arte cerâmica no Município de Maripá-PR. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: IVAN ZANETTE LTDA. item 01 no valor global de R\$ 100.100,00 (Cento mil e cem reais). Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Adjudico e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Ata da Registro de Preços. Maripá PR, 20 de maio de 2024. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
 O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa para Pavingamento de Estradas Rurais com Tratamento Superficial Triplo - TST no Município de Maripá-PR, conforme Instrumento de Repasse nº 4115358/2023 - Caixa Econômica Federal/ Programa Itaipu é mais que energia, conforme descrito e especificado no Edital. PLATAFORMA: Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. MODO DE DISPUTA: ABERTO. DATA DA SESSÃO: 07/06/2024. HORÁRIO DA SESSÃO: 08h30min. UASG: 965487 - MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Licitação destinada para TODAS AS EMPRESAS com AMPLA CONCORRÊNCIA. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: https://maripa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 20 de maio de 2024. Anita Rüdiger Jordan, Agente de Contratação - Portaria 08/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS
Contrato nº 084/2022. Aditivo nº 7/2024. Tipo Aditivo: Aditamento. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA. Processo nº 108/2022. Pregão nº 066/2022. Objeto: inclusão de 1 (uma) unidade de impressora Tipo II - Multifuncional Laser P&B, com impressão, digitalização e cópia, para uso da Secretaria de Administração - Paço Municipal e 1 (uma) unidade de impressora I - Impressora laser P&B, com impressão, para uso da Secretaria de Saúde - Pronto Atendimento (Consultório 2). Vigência: Início: 26/04/2024. Término: 30/09/2024. Assinatura: 26/04/2024.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024. OBJETO: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; higienização; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem de e inseticida doméstico para manutenção das atividades nos prédios e espaços do Município de Maripá/PR. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: 14.555.709 DIOGO STELLE. Item 14 e 47 no valor Global R\$ 1.250,40 (mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos); 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ. Item 42, 43 e 66 no valor Global R\$ 2.450,80 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos); 53.588.462 MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE. Item 06 no valor Global R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA. Item 117, 121 e 122 no valor Global R\$ 2.406,53 (dois mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos); BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA. Item 07 no valor Global R\$ 38.255,00 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais); C&M MERCAL. Item 10, 11 e 113 no valor Global R\$ 865,14 (oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos); H&B DECORACOES DE TALEJA LTDA. Item 10 no valor Global R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais); KF ANTONELLI LTDA. Item 30, 44, 51, 62, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 118, 120 e 137 no valor Global R\$ 9.789,55 (nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Item 36, 37, 115 e 129 no valor Global R\$ 1.155,95 (mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA. Item 61 no valor Global R\$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais); M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Item 15, 48 e 49 no valor Global R\$ 4.754,14 (quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e catorze centavos); M&Z COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Item 03 e 16 no valor Global R\$ 6.071,00 (seis mil e setenta e um reais); ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA. Item 57, 58, 59 e 60 no valor Global R\$ 11.755,30 (onze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. Item 126 e 128 no valor Global R\$ 1.303,04 (mil e trezentos e três reais e quatro centavos); SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Item 9, 1, 2, 7, 8, 11, 12, 13, 19, 22, 24, 25, 34, 35, 40, 45, 54, 64, 65, 72, 77, 87, 94, 100, 108, 111, 116, 124 e 125 no valor Global R\$ 108.406,57 (cento e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); T.H.A. DISTRIBUIDORA LTDA. Item 68 e 70 no valor Global R\$ 39.220,00 (trinta e nove mil e duzentos e vinte reais); T&S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. Item 63 no valor Global R\$ 2.645,28 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos); WALTER NETO CHAMBO. Item 49, 50 e 133 no valor Global R\$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais); E os itens 106 e 127 restaram desertos e os itens 73, 89, 109 e 123 restaram fracassados e o item 5 foi anulado pela Pregoeira. Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Adjudico e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada as Empresas Vencedoras a assinar os Atas da Registro de Preços. Maripá PR, 17 de maio de 2024. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 UASG: 885531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2024
LICITAÇÃO COM ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME'S E EPP'S, E ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços horas máquina de escavadeira hidráulica e pás carregadeiras, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viagem, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição	Und.	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Tipo
1	Serviços de Escavadeira hidráulica.	Horas	100	466,67	46.667,00	Exclusivo ME's e EPP's
2	Serviços de Pá carregadeira.	Horas	700	420,00	294.000,00	Ampla Concorrência
3	Serviços de Pá carregadeira.	Horas	700	423,33	296.331,00	Ampla Concorrência

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pr-br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 07/06/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site https://www.gov.br/compras/pr-br. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br

Mercedes - PR, 20 de maio de 2024.

Laerton Weber
 Prefeito

C11228986-E24

Prefeitura Municipal de Ramilândia
 Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
 Fone/Fax (45) 3258 8000
 Ramilândia - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Prego Eletrônico Nº 28/2024
Processo Administrativo Nº 46/2024
Tipo: Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 16h00min do dia 07 de junho de 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME O CONVÊNIO SOB O Nº 944964/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA E O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 – e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 20/05/2024

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

C11228983-E24

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
 Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235
 CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey@outlook.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 09h00min horas do dia 07 de junho do ano de 2024, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Local: Sede do Município	Pavimentação asfáltica em CBUQ	5.716,65 m ²	180 (dias)

Preço máximo: R\$ 798.180,58 (Setecentos e noventa e oito mil, cento e oitenta reais com cinquenta e oito centavos)

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Braganey, www.pmbbraganey.pr.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br. Informações adicionais dvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Braganey, 20 de maio de 2024.

Odair Guerreiro Oliveira
 Prefeito Municipal

C11228985-E24

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Lindoeste (45) 3237-8000

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2024: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 373/2008 de 19/04/2008 e considerando a deliberação da plenária em reunião realizada em 13/05/2024 na ATA nº 06/2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Conta do Recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2023. Art. 2º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Conta do Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - FIA (Fundo para Infância e Adolescente), Deliberação nº 089/2019, referente ao 2º semestre de 2023. Art. 3º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Conta do Recurso Incentivo CMDCA - FIA (Fundo para Infância e Adolescente), Deliberação nº 084/2019, referente ao 2º semestre de 2023. Art. 4º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Conta do Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID-19, Deliberação nº 043/2021, referente ao 2º semestre de 2023. Art. 5º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Conta FINAL do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - FIA (Fundo para Infância e Adolescente), Deliberação nº 107/2017, referente ao 2º semestre de 2023. Art. 6º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas FINAL do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar Del. 55/2016, referente ao 1º e 2º semestre de 2021, 2022 e 2023. Art. 7º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Del. 62/2016, referente do pagamento até 30 de junho de 2022, 2º semestre de 2022, 1º e 2º semestre de 2023. Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Lindoeste, 17 de maio 2024.

PORTARIA Nº 061/2024, Data: 17/05/2024. Resumo: Concede diárias a servidores em decorrência de viagem ao Rio Grande do Sul, para apoio às ações de atendimento a população. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 062/2024, Data: 20/05/2024. Resumo: Concede diária a servidor em decorrência de viagem a Londrina-PR, para buscar paciente no Hospital Vida Nova. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 063/2024, Data: 20/05/2024. Resumo: Concede diária a servidor em decorrência de viagem a Guarapuava-PR, para levar paciente no Hospital Regional do Centro Oeste. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 064/2024, Data: 20/05/2024. Resumo: Concede diárias a servidor em decorrência de viagem a Curitiba-PR, para buscar artigos esportivos na Secretaria de Esportes do Estado. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br - edição 1692.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 UASG: 885531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2024
LICITAÇÃO COM ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME'S E EPP'S, E ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços horas máquina de escavadeira hidráulica e pás carregadeiras, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viagem, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição	Und.	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Tipo
1	Serviços de Escavadeira hidráulica.	Horas	100	466,67	46.667,00	Exclusivo ME's e EPP's
2	Serviços de Pá carregadeira.	Horas	700	420,00	294.000,00	Ampla Concorrência
3	Serviços de Pá carregadeira.	Horas	700	423,33	296.331,00	Ampla Concorrência

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pr-br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 07/06/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site https://www.gov.br/compras/pr-br. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br

Mercedes - PR, 20 de maio de 2024.

Laerton Weber
 Prefeito

C11228989-E24